



CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013.

(Republicada por Incorreção no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013)

Dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que lhe compete o exercício do poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da inamovibilidade como garantia do Defensor Público, nos termos do art. 134, §1º, da Constituição Federal c/c art. 127, II, da Lei Complementar Federal 80/1994, e art. 49, II, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

CONSIDERANDO o direito do Assistido ao patrocínio dos seus interesses pelo Defensor Natural, nos termos do 4ª-A, IV, da Lei Complementar Federal 80/1994 c/c art. 2º-A, IV, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 97-A, IV, art. 98, II, "a" e art. 102, §1º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, c/c art. 4º-B e art. 9º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

CONSIDERANDO que a fixação e alteração de atribuições dos Órgãos de Atuação da Defensoria Pública é de competência do Conselho Superior, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, c/c artigo 102, §1º, da Lei Complementar nº 80/1994;

CONSIDERANDO que lhe compete votar as normas de funcionamento e organização da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 9º, V, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

RESOLVE



Art. 1º. Ficam regulamentadas, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, as Defensorias Públicas relacionadas nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º. Os Defensores Públicos, Órgãos de Execução, são lotados nos Órgãos de Atuação.

Art. 3º. A inamovibilidade do Defensor Público se dará no Órgão de Atuação de sua lotação, onde é titular.

Art. 4º. As Defensorias Públicas, Órgãos de Atuação, tem atividade em primeira, segunda instância e Tribunais Superiores, com atribuições regulamentadas conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º. As Defensorias Públicas de primeira instância têm atribuições extrajudiciais e judiciais perante os Juízos de Primeiro Grau.

§ 2º. As Defensorias Públicas de segunda instância têm atribuições extrajudiciais e judiciais perante o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Tribunais Superiores.

Art. 5º. As Defensorias Públicas poderão ser extintas, ter suas respectivas atribuições alteradas por meio de Resolução do Conselho Superior, mediante *quórum* qualificado de 2/3 dos seus membros, em sessão ordinária, ouvidos os interessados.

§ 1º. A extinção ou alteração das atribuições das Defensorias Públicas exigirá estudo objetivo do respectivo Núcleo Regional e prévio parecer da Corregedoria Geral.

§ 2º. O estudo referido no parágrafo anterior, de competência do respectivo Núcleo Regional, deverá contemplar minimamente:

I – número de processos totais da Comarca;

II – número de processos de cada Vara Judicial;

III – número de Defensores Públicos na Comarca;

IV – número de habitantes da Comarca;

V – dados apresentados no Relatório de Atividades de cada Defensor Público;

VI – o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH da região;

VII – descrição acerca da conveniência e oportunidade para a otimização do serviço.



§3º. A Central de Gerenciamento de Processos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – CEGEP deverá ser consultada quanto à possibilidade técnica de gerenciamento automático, conforme a divisão orgânico-funcional objeto da proposta.

**§3º incluído pelo Art. 1º da Resolução-CSDP nº 203, de 04/03/2021, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2021.*

Art. 5º-A. Em caso de criação de novo órgão de atuação, que encampe atribuições de outro, em observância ao princípio da inamovibilidade, o órgão de execução impactado exercerá o direito de preferência para sua lotação.

Parágrafo único. Havendo mais um órgão de atuação impactado nos termos do caput, será observada a antiguidade na carreira.

**Artigo 5º-A criado e com redação determinada pelo art. 2º da Resolução-CSDP nº 234, de 21/10/2022, publicada no DODPE nº 354, de 31/10/2022.*

Art. 6º. O Conselho Superior poderá regulamentar mais de uma Defensoria Pública com atribuições concorrentes na mesma comarca, sem prejuízo da lotação de mais de um Órgão de Execução em um mesmo Órgão de Atuação.

Art. 7º. A substituição é automática e obrigatória, só podendo o substituto dela declinar em casos excepcionais, mediante justificação escrita dirigida ao Defensor Público Geral, que decidirá fundamentadamente.

§ 1º – A organização da substituição automática será feita por cada Diretoria Regional.

§ 2º – É delegada ao Defensor Público Geral a atribuição de promover as alterações nas Tabelas de Substituição Automática, quando requeridas pelo Diretor Regional e com a concordância dos órgãos de execução envolvidos.

§ 3º – A atribuição delegada ao Defensor Público Geral no parágrafo anterior será feita através de Ato.

**§§ 1º, 2º e 3º incluídos pelo Art. 3º da Resolução-CSDP nº 123, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

§ 4º -A defensora pública gestante ou mãe-nutriz poderá renunciar à substituição automática desde a confirmação da gravidez até o início da licença maternidade, bem como a partir do retorno às suas atividades até o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de nascimento do bebê.

§ 5º - O mesmo direito do parágrafo anterior será garantido à defensora pública e ao defensor público adotante em geral, contando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data em que foi publicada a decisão que conceda a guarda para fins de adoção ou da sentença de procedência do pedido que



esteja produzindo efeitos, neste último caso, se anterior ao deferimento da guarda.

**§§ 4º, e 5º incluídos pelo Art. 7º da Resolução-CSDP nº 193, de 22/06/2020, publicada no DOE nº 5.631, de 29/06/2020.*

§6º. O membro da Defensoria Pública pessoa com deficiência, ou que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, pais ou padrasto ou madrastra, sejam responsáveis por dependentes nessa mesma condição, poderá renunciar à substituição automática ou designação, mediante apresentação de laudo técnico ou de equipe multidisciplinar, a ser homologado por junta médica oficial.

**§6º do artigo 7º, incluído pelo Art. 13 da Resolução-CSDP nº 217, de 18/10/2021, publicada no DODPE nº 119, de 27/10/2021.*

Art. 8º. A substituição ocorre entre Órgãos de Atuação, seguindo a ordem indicada nas tabelas anexas, de forma que a Defensoria Pública antecedente substitui a imediatamente subsequente, e a última substitui a primeira.

Art. 8º-A. Nas hipóteses de impedimento e suspeição do Órgão de Execução no acompanhamento e defesa de conflito de teses de defesa, aplica-se a regra da substituição automática, iniciando-se esta pelo Órgão de Atuação incumbido.

Parágrafo único. Esgotada a substituição automática e persistindo o impedimento ou a suspeição, o Defensor Público Geral designará Defensor Público para atuar no acompanhamento e defesa de conflito de teses, nos termos do art. 4º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

**Art. 8º-Aº e parágrafo único incluídos pelo Art. 1º da Resolução-CSDP nº 111, de 30/05/2014, republicada por correção no DOE nº 4.410, de 08/07/2015.*

Disposições Finais Transitórias

Art. 9º. As Defensorias Públicas consideradas vagas, nos termos dos Anexos desta Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público.

Parágrafo Único. O Defensor Público Geral poderá, nos termos do art. 4º, XII, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, designar Defensor Público para acumular as Defensorias mencionadas no *caput*.

Art. 10. Com a criação de cargos, nas hipóteses do art. 9º, o Conselho Superior decidirá qual Defensoria Pública será titularizada por remoção e/ou promoção.

Art. 11. Para fins de racionalização do serviço público e para evitar sobrecarga de trabalho para o Defensor Público, deverão ser alternadas as designações para acumulações geradas pelas hipóteses previstas no art. 9º da presente Resolução, observando-se preferencialmente a especialização por áreas de atuação.



Art. 12. Integram esta Resolução os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 2013, revogando-se todos os atos normativos em contrário.

Palmas/TO, 21 de março de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente



ANEXO I

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE BRASÍLIA		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especial — Tribunais Superiores	Acompanhamento e defesa da tese sustentada nos recursos cíveis interpostos perante o STJ e STF; interposição, acompanhamento e defesa da tese sustentada em ações cíveis e recursos cíveis originários perante STJ e STF; interposição, acompanhamento e defesa da tese sustentada em recursos cíveis internos perante STJ e STF; acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 2ª Câmara Cível (processos ímpares) perante o TJ/TO.	VAGO
2ª Defensoria Pública Especial — Tribunais Superiores	Acompanhamento e defesa da tese sustentada nos recursos criminais interpostos perante o STJ e STF; interposição, acompanhamento e defesa da tese sustentada em ações criminais e recursos criminais originários perante STJ e STF; interposição, acompanhamento e defesa da tese sustentada em recursos criminais internos perante STJ e STF; acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 1ª Câmara Criminal (processos ímpares) perante o TJ/TO.	



TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE BRASÍLIA		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especial- Tribunais Superiores	Acompanhamento e defesa da tese sustentada nos recursos cíveis interpostos perante o STJ e STF; interposição, acompanhamento e defesa da tese sustentada em ações cíveis e recursos cíveis originários perante STJ e STF; interposição, acompanhamento e defesa da tese sustentada em recursos cíveis internos perante STJ e STF; acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 2ª Câmara Cível (processos ímpares) perante o TJ/TO.	
2ª Defensoria Pública Especial- Tribunais Superiores	Acompanhamento e defesa da tese sustentada nos recursos criminais interpostos perante o STJ e STF; interposição, acompanhamento e defesa da tese sustentada em ações criminais e recursos criminais originários perante STJ e STF; interposição, acompanhamento e defesa da tese sustentada em recursos criminais internos perante STJ e STF; acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 1ª Câmara Criminal (processos ímpares) perante o TJ/TO.	

*Tabela I do Anexo I com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 120, de 19/01/2015, publicada no DOE nº 4.309, de 02/02/2015.

TABELA II	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE BRASÍLIA	
1	3ª Defensoria Pública Especial Cível do Pleno (Classe Especial)
2	1ª Defensoria Pública Especial- Tribunais Superiores



TABELA III	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE BRASÍLIA	
1	4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno (Classe Especial)
2	2ª Defensoria Pública Especial- Tribunais Superiores

ANEXO II

TABELA I		
DEFENSORIA PÚBLICA DE CLASSE ESPECIAL		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
3ª Defensoria Especial Cível do Pleno	Acompanhamento e defesa nos processos da área cível perante o Pleno do TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o Pleno do TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa de conflito de teses de defesa nos processos da 2ª Câmara Civil (processos pares) perante o TJ/TO.	VAGO
4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno	Acompanhamento e defesa nos processos da área criminal perante o Pleno do TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o Pleno do TJ/TO e interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 2ª Câmara Criminal (processos pares) perante o TJ/TO.	



<p>5ª Defensoria Especial Cível</p>	<p>Acompanhamento e defesa nos processos da 1ª Câmara Cível (processos pares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa de Ações e Recursos Cíveis perante os Tribunais Superiores – STJ e STF.</p>	
<p>6ª Defensoria Especial Cível</p>	<p>Acompanhamento e defesa nos processos da 1ª Câmara Cível (processos ímpares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos das Turmas Recursais Cíveis e Criminais.</p>	
<p>7ª Defensoria Especial Cível</p>	<p>Acompanhamento e defesa nos processos da 2ª Câmara Cível (processos pares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e</p>	



	defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 1ª Câmara Cível (processos pares) perante o TJ/TO.	
8ª Defensoria Especial Cível	Acompanhamento e defesa nos processos da 2ª Câmara Cível (processos ímpares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 1ª Câmara Cível (processos ímpares) perante o TJ/TO.	
9ª Defensoria Especial Criminal	Acompanhamento e defesa nos processos da 1ª Câmara Criminal (processos pares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa de Ações e Recursos Criminais perante os Tribunais Superiores – STJ e STF.	
10ª Defensoria Especial Criminal	Acompanhamento e defesa nos processos da 1ª Câmara Criminal (processos ímpares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos	



	<p>constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 2ª Câmara Criminal (processos ímpares) perante o TJ/TO.</p>	
<p>11ª Defensoria Especial Criminal</p>	<p>Acompanhamento e defesa nos processos da 2ª Câmara Criminal (processos pares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa da 1ª Câmara Criminal (processos pares) perante o TJ/TO.</p>	
<p>12ª Defensoria Especial Criminal</p>	<p>Acompanhamento e defesa nos processos da 2ª Câmara Criminal (processos ímpares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos do Pleno Criminal perante o TJ/TO.</p>	
<p>13ª Defensoria Pública Especial - Turmas Recursais Cíveis e</p>	<p>Acompanhamento e defesa nos processos das Turmas Recursais Cíveis e</p>	



Criminais	Criminais; interposição de recursos perante os Tribunais Superiores; acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos do Pleno Cível perante o TJ/TO.	
-----------	--	--

TABELA I		
DEFENSORIA PÚBLICA DE CLASSE ESPECIAL		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
3ª Defensoria Especial Cível do Pleno	Acompanhamento e defesa nos processos da área cível perante o Pleno do TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o Pleno do TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa de conflito de teses de defesa nos processos da 2ª Câmara Civil (processos pares) perante o TJ/TO.	
4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno	Acompanhamento e defesa nos processos da área criminal perante o Pleno do TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o Pleno do TJ/TO e interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 2ª Câmara	



	Criminal (processos pares) perante o TJ/TO.	
5ª Defensoria Especial Cível	Acompanhamento e defesa nos processos da 1ª Câmara Cível (processos pares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa de Ações e Recursos Cíveis perante os Tribunais Superiores – STJ e STF.	
6ª Defensoria Especial Cível	Acompanhamento e defesa nos processos da 1ª Câmara Cível (processos ímpares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos das Turmas Recursais Cíveis e Criminais.	
7ª Defensoria Especial Cível	Acompanhamento e defesa nos processos da 2ª Câmara Cível (processos pares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais	



	Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 1ª Câmara Cível (processos pares) perante o TJ/TO.	
8ª Defensoria Especial Cível	Acompanhamento e defesa nos processos da 2ª Câmara Cível (processos ímpares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 1ª Câmara Cível (processos ímpares) perante o TJ/TO.	
9ª Defensoria Especial Criminal	Acompanhamento e defesa nos processos da 1ª Câmara Criminal (processos pares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa de Ações e Recursos Criminais perante os Tribunais Superiores – STJ e STF.	
10ª Defensoria Especial Criminal	Acompanhamento e defesa nos processos da 1ª Câmara Criminal (processos ímpares) perante o TJ/TO;	



	acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos da 2ª Câmara Criminal (processos ímpares) perante o TJ/TO.	
11ª Defensoria Especial Criminal	Acompanhamento e defesa nos processos da 2ª Câmara Criminal (processos pares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa da 1ª Câmara Criminal (processos pares) perante o TJ/TO.	
12ª Defensoria Especial Criminal	Acompanhamento e defesa nos processos da 2ª Câmara Criminal (processos ímpares) perante o TJ/TO; acompanhamento e defesa nos recursos constitucionais perante o TJ/TO; interposição de recursos perante Tribunais Superiores e acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos do Pleno Criminal perante o TJ/TO.	
13ª Defensoria Pública	Acompanhamento e	



Especial - Turmas Recursais Cíveis e Criminais	defesa nos processos das Turmas Recursais Cíveis e Criminais; interposição de recursos perante os Tribunais Superiores; acompanhamento e defesa em conflito de teses de defesa nos processos do Pleno Cível perante o TJ/TO.	
--	--	--

**Tabela I do Anexo II com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 120, de 19/01/2015, publicada no DOE nº 4.309, de 02/02/2015.*

TABELA II	
SUBSTITUIÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA DE CLASSE ESPECIAL	
1 - 6ª Defensoria Pública Especial Cível	
2 - 7ª Defensoria Pública Especial Cível	
3 - 8ª Defensoria Pública Especial Cível	
4 - 13ª Defensoria Pública Especial - Turmas Recursais Cíveis e Criminais	
5 - 5ª Defensoria Pública Especial Cível	

TABELA III	
SUBSTITUIÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA DE CLASSE ESPECIAL	
1 - 9ª Defensoria Pública Especial Criminal	
2 - 10ª Defensoria Pública Especial Criminal	
3 - 11ª Defensoria Pública Especial Criminal	
4 - 12ª Defensoria Pública Especial Criminal	

ANEXO III

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual da 1ª Vara de Família e sucessões nos processos pares e contraditórios nos processos ímpares.	
2ª Defensoria Pública	Atendimento na área de	

de Família e Sucessões	família e sucessões e acompanhamento processual da 2ª Vara de Família e sucessões nos processos pares e contraditórios nos processos ímpares.	
3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual da 1ª Vara de Família e sucessões, nos processos ímpares e contraditórios dos pares, bem como eventual conflito na 2ª Vara de Família.	
4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual da 2ª Vara de Família e sucessões, nos processos ímpares e contraditórios dos pares, bem como eventual conflito na 1ª Vara de Família.	
5ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimento na área criminal, execução penal nos processos pares;	
6ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 2ª Vara Criminal – Crimes de Tráfico e Crimes Comuns; Conflitos de Defesa na 9ª Defensoria Pública Criminal.	
7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal – Crimes dolosos contra a vida (Júri). Conflitos de defesa na 2ª Vara Criminal.	
8ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal – Crimes Comuns;	



	Conflitos de Defesa na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais.	
9ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na Vara de Violência Doméstica representando o Réu. Conflitos de defesa na 1ª Vara Criminal (crimes comuns).	
10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar	Atendimento, peticionamento e acompanhamento processual representando a vítima nos casos de violência doméstica na Vara Especializada de Violência Doméstica e atendimento da vítima na área de família e sucessões.	
11ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimento, peticionamento e acompanhamento processual na 1ª Vara de Fazenda e Registros Públicos;	
12ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na 1ª Vara Cível, atendimento do Juizado Especial Cível, atendimento da vítima do Juizado Especial Criminal e Contraditório na 2ª e 3ª Varas Cíveis.	
13ª Defensoria Pública Cível	Atendimentos e acompanhamento processual na 2ª e 3ª Varas Cíveis; Contraditório na 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível.	
14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e atendimento Família	Atendimentos na área da Infância e Juventude e acompanhamento processual na Vara da	



	Infância e Juventude. Conflitos na 13ª Defensoria Pública Cível.	
15ª Defensoria Pública das Precatórias, atendimento de Família e curadorias	Atendimentos e acompanhamento processual na Vara de Precatórias. Atendimento e acompanhamento processual do autor no Juizado Especial Criminal.	
16ª Defensoria Pública das execuções penais	Atendimento na área criminal, execução penal nos processos ímpares.	
17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimento, peticionamento e acompanhamento processual na 2ª Vara de Fazenda e Registros Públicos;	

**Tabela I de Anexo III com redação determinada pelo art. 1º da Resolução CSDP nº 148, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 4.739, de 09/11/2016.*

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	<p>Atendimento na área de família e sucessões na Comarca de Araguaína, exceto o atendimento inicial da parte requerente.</p> <p>Eventual atendimento inicial da parte requerente em situações de impedimento/conflito do defensor do CAF, podendo, todavia, utilizar-se da estrutura daquele.</p> <p>Acompanhamento processual nos feitos litigiosos, cujas petições iniciais tenham sido assinadas pelos titulares da 1ª DP ou 4ª DP e tenham sido distribuídos para a 1ª Vara de Família, bem como contraditório daqueles cujas exordiais tenham sido assinadas pelos titulares da 2ª e 3ª Defensorias Públicas e estejam em</p>	



	<p>tramitação na 1ª Vara de Família.</p> <p>Acompanhamento processual dos feitos pares da 1ª Vara de Família: consensuais e de jurisdição voluntária (isto é, sem pólo requerido), bem como naqueles litígios em que um dos pólos seja acompanhado por advogado particular, dispensando, portanto, a atuação de mais de um defensor.</p>	
<p>2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões – Central de Atendimento à Família – CAF</p>	<p>Atendimento inicial na área de família e sucessões na Comarca de Araguaína pela parte requerente, com exceção das audiências, as quais deverão ser realizadas por seu substituto automático. O defensor do CAF somente realizará audiência, excepcionalmente, ou seja, em caso de impedimento/conflito de todas as demais defensorias de família.</p> <p>Acompanhamento processual nos feitos litigiosos, cujas iniciais tenham sido assinadas pelos titulares da 2ª DP ou 3ª DP e tenham sido distribuídos para a 2ª VF, bem como contraditório daqueles cujas exordiais tenham sido assinadas pelos titulares da 1ª ou 4ª DP e estejam em tramitação na 2ª VF.</p> <p>Acompanhamento processual nos feitos pares da 2ª VF: consensuais e de jurisdição voluntária (isto é, sem pólo requerido), bem como naqueles litígios em que um dos pólos seja acompanhado por advogado particular, dispensando, portanto, a atuação de mais de um defensor.</p> <p>O defensor do CAF que centralizará o atendimento inicial na Regional de Araguaína, nos períodos matutino e vespertino, garantida a estrutura física e de pessoal compatível com a demanda de serviço, com exceção de eventuais impedimentos.</p>	

	<p>Responsabilização pela elaboração de eventuais emendas à inicial.</p> <p>Compromisso de mudar o procurador dos processos litigiosos tão somente após a citação, aguardando, para tanto, o prazo de defesa do pólo passivo, para o devido reconhecimento do titular responsável.</p> <p>Compromisso de mudar o procurador dos processos consensuais ou de jurisdição voluntária tão somente após o recebimento da exordial pelo judiciário.</p>	
<p>3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões</p>	<p>Atendimento na área de família e sucessões na Comarca de Araguaína, exceto o atendimento inicial.</p> <p>Eventual atendimento inicial da parte requerente em situações de impedimento/conflicto do defensor do CAF, podendo, todavia, utilizar-se da estrutura daquele.</p> <p>Acompanhamento processual nos feitos litigiosos, cujas iniciais tenham sido assinadas pelos titulares da 2ª DP ou 3ª DP e tenham sido distribuídos para a 1ª Vara de Família, bem como contraditório daqueles cujas exordiais tenham sido assinadas pelos titulares da 1ª ou 4ª DPs e estejam em tramitação na 1ª VF.</p> <p>Acompanhamento processual dos feitos ímpares da 1ª Vara de Família: consensuais e de jurisdição voluntária (isto é, sem pólo requerido), bem como naqueles litígios em que um dos pólos seja acompanhado por advogado particular, dispensando, portanto, a atuação de mais de um defensor.</p>	
<p>4ª Defensoria Pública de Família e</p>	<p>Atendimento na área de família e sucessões na Comarca de Araguaína, exceto o atendimento inicial pela parte</p>	

<p>Sucessões</p>	<p>requerente.</p> <p>Eventual atendimento inicial da parte requerente em situações de impedimento/conflito do defensor do CAF, podendo, todavia, utilizar-se da estrutura do CAF.</p> <p>Acompanhamento processual nos feitos litigiosos, cujas iniciais tenham sido assinadas pelos titulares da 1ª DP ou 4ª DP e tenham sido distribuídos para a 2ª VF, bem como contraditório daqueles cujas exordiais tenham sido assinadas pelos titulares da 2ª ou 3ª estejam em tramitação na 2ª VF.</p> <p>Acompanhamento processual dos feitos ímpares da 2ª VF: consensuais e de jurisdição voluntária (isto é, sem pólo requerido), bem como naqueles litígios em que um dos pólos seja acompanhado por advogado particular, dispensando, portanto, a atuação de mais de um defensor.</p>	
<p>5ª Defensoria Pública das Execuções Penais</p>	<p>Atendimentos na área de Execução Penal aos reeducandos, bem como os seus familiares.</p>	
<p>6ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 2ª Vara Criminal – Crimes de Tráfico e Crimes Comuns; Conflitos de Defesa na 9ª Defensoria Pública Criminal.</p>	
<p>7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri</p>	<p>Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal – Crimes dolosos contra a vida (Júri). Conflitos de defesa na 2ª Vara Criminal.</p>	
<p>8ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal – Crimes Comuns; Conflitos de Defesa na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais.</p>	
<p>9ª Defensoria</p>	<p>Atendimentos na área criminal e</p>	



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS

Pública Criminal	acompanhamento processual na Vara de Violência Doméstica representando o Réu. Conflitos de defesa na 1ª Vara Criminal (crimes comuns).
10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar; e atendimento de Fazenda Pública	Atendimentos e acompanhamento processual na Vara de Violência Doméstica representando a Vítima. Atendimento e peticionamento na área de Fazenda e Registros Públicos.
11ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimentos e acompanhamento processual na 1ª e 2ª Varas de Fazenda e Registros Públicos.
12ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na 1ª Vara Cível, atendimento do Juizado Especial Cível, atendimento da vítima do Juizado Especial Criminal e Contraditório na 2ª e 3ª Varas Cíveis.
13ª Defensoria Pública Cível	Atendimentos e acompanhamento processual na 2ª e 3ª Varas Cíveis; Contraditório na 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível.
14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e atendimento Família	Atendimentos na área da Infância e Juventude e acompanhamento processual na Vara da Infância e Juventude. Conflitos na 13ª Defensoria Pública Cível.
15ª Defensoria Pública das Precatórias, atendimento de Família e curadorias	Atendimentos e acompanhamento processual na Vara de Precatórias. Atendimento e acompanhamento processual do autor no Juizado Especial Criminal.
16ª Defensoria Pública das execuções penais	Atendimento na área criminal, execução penal nos processos ímpares.
17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros	Atendimento, peticionamento e acompanhamento processual na 2ª Vara de Fazenda e Registros Públicos.



Públicos

**Tabela I do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º da Resolução CSDP nº 167, de 05/12/2017, publicada no DOE nº 5.006, de 07/12/2017.*

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	<p>Atendimento na área de família e sucessões na Comarca de Araguaína, exceto o atendimento inicial da parte requerente.</p> <p>Eventual atendimento inicial da parte requerente em situações de impedimento/conflicto do defensor do CAF, podendo, todavia, utilizar-se da estrutura daquele.</p> <p>Acompanhamento processual nos feitos litigiosos, cujas petições iniciais tenham sido assinadas pelos titulares da 1ª DP ou 4ª DP e tenham sido distribuídos para a 1ª Vara de Família, bem como contraditório daqueles cujas exordiais tenham sido assinadas pelos titulares da 2ª e 3ª Defensorias Públicas e estejam em tramitação na 1ª Vara de Família.</p> <p>Acompanhamento processual dos feitos pares da 1ª Vara de Família: consensuais e de jurisdição voluntária (isto é, sem pólo requerido), bem como naqueles litígios em que um dos pólos seja acompanhado por advogado particular, dispensando, portanto, a atuação de mais de um defensor.</p>	
2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões Central de Atendimento à Família - CAF	Atendimento inicial na área de família e sucessões na Comarca de Araguaína pela parte requerente, com exceção das audiências, as quais deverão ser realizadas por seu substituto automático. O defensor do CAF somente realizará audiência, excepcionalmente, ou seja, em caso de impedimento/conflicto de todas as	



	<p>demais defensorias de família.</p> <p>Acompanhamento processual nos feitos litigiosos, cujas iniciais tenham sido assinadas pelos titulares da 2ª DP ou 3ª DP e tenham sido distribuídos para a 2ª VF, bem como contraditório daqueles cujas exordiais tenham sido assinadas pelos titulares da 1ª ou 4ª DP e estejam em tramitação na 2ª VF.</p> <p>Acompanhamento processual nos feitos pares da 2ª VF: consensuais e de jurisdição voluntária (isto é, sem pólo requerido), bem como naqueles litígios em que um dos pólos seja acompanhado por advogado particular, dispensando, portanto, a atuação de mais de um defensor.</p> <p>O defensor do CAF que centralizará o atendimento inicial na Regional de Araguaína, nos períodos matutino e vespertino, garantida a estrutura física e de pessoal compatível com a demanda de serviço, com exceção de eventuais impedimentos.</p> <p>Responsabilização pela elaboração de eventuais emendas à inicial.</p> <p>Compromisso de mudar o procurador dos processos litigiosos tão somente após a citação, aguardando, para tanto, o prazo de defesa do pólo passivo, para o devido reconhecimento do titular responsável.</p> <p>Compromisso de mudar o procurador dos processos consensuais ou de jurisdição voluntária tão somente após o recebimento da exordial pelo judiciário.</p>	
<p>3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões</p>	<p>Atendimento na área de família e sucessões na Comarca de Araguaína, exceto o atendimento inicial.</p>	



	<p>Eventual atendimento inicial da parte requerente em situações de impedimento/conflicto do defensor do CAF, podendo, todavia, utilizar-se da estrutura daquele.</p> <p>Acompanhamento processual nos feitos litigiosos, cujas iniciais tenham sido assinadas pelos titulares da 2ª DP ou 3ª DP e tenham sido distribuídos para a 1ª Vara de Família, bem como contraditório daqueles cujas exordiais tenham sido assinadas pelos titulares da 1ª ou 4ª DPs e estejam em tramitação na 1ª VF.</p> <p>Acompanhamento processual dos feitos ímpares da 1ª Vara de Família: consensuais e de jurisdição voluntária (isto é, sem pólo requerido), bem como naqueles litígios em que um dos pólos seja acompanhado por advogado particular, dispensando, portanto, a atuação de mais de um defensor.</p>	
<p>4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões</p>	<p>Atendimento na área de família e sucessões na Comarca de Araguaína, exceto o atendimento inicial pela parte requerente.</p> <p>Eventual atendimento inicial da parte requerente em situações de impedimento/conflicto do defensor do CAF, podendo, todavia, utilizar-se da estrutura do CAF.</p> <p>Acompanhamento processual nos feitos litigiosos, cujas iniciais tenham sido assinadas pelos titulares da 1ª DP ou 4ª DP e tenham sido distribuídos para a 2ª VF, bem como contraditório daqueles cujas exordiais tenham sido assinadas pelos titulares da 2ª ou 3ª estejam em tramitação na 2ª VF.</p> <p>Acompanhamento processual dos feitos ímpares da 2ª VF: consensuais e de</p>	



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS

	jurisdição voluntária (isto é, sem pólo requerido), bem como naqueles litígios em que um dos pólos seja acompanhado por advogado particular, dispensando, portanto, a atuação de mais de um defensor.	
5ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimentos na área de Execução Penal aos reeducandos, bem como os seus familiares.	
6ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 2ª Vara Criminal – Crimes de Tráfico e Crimes Comuns; Conflitos de Defesa na 9ª Defensoria Pública Criminal.	
7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal – Crimes dolosos contra a vida (Júri). Conflitos de defesa na 2ª Vara Criminal.	
8ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal – Crimes Comuns; Conflitos de Defesa na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais.	
9ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na Vara de Violência Doméstica representando o Réu. Conflitos de defesa na 1ª Vara Criminal (crimes comuns).	
10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar; e atendimento de Fazenda Pública	Atendimentos e acompanhamento processual na Vara de Violência Doméstica representando a Vítima. Atendimento e peticionamento na área de Fazenda e Registros Públicos.	
11ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimentos e acompanhamento processual na 1ª e 2ª Varas de Fazenda e Registros Públicos.	
12ª Defensoria	Acompanhamento processual com	



Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	atendimento das demandas já ajuizadas no 1º Juizado Especial Cível e Criminal, pelo Reclamante, Reclamado, quando a parte autora for patrocinada por advogado, e pelo Autor do fato. Contraditório e Atendimento da vítima no 2º Juizado Especial Cível e Criminal.
13ª Defensoria Pública Cível	Todos os atendimentos que gerem demandas iniciais Cíveis judiciais e extrajudiciais, salvo impedimentos e acompanhamento processual nas 2ª e 3ª Varas Cíveis. Acompanhamento da 1ª Vara Cível até a citação e caso a parte requerida procure a Defensoria acompanhamento processual da 1ª Vara Cível. Contraditório na 1ª Vara Cível. Contraditório na 1ª Vara Cível. Contraditório da 18ª Defensoria Pública Cível.
14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e atendimento Família	Atendimentos na área da Infância e Juventude e acompanhamento processual na Vara da Infância e Juventude. Conflitos na 13ª Defensoria Pública Cível.
15ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Acompanhamento processual com atendimento das demandas já ajuizadas no 2º Juizado Especial Cível e Criminal, pelo Reclamante, Reclamado, quando a parte Autora for patrocinada por advogado, e pelo Autor do fato. Contraditório e Atendimento da vítima no 1º Juizado Especial Cível e Criminal.
16ª Defensoria Pública das execuções penais	Atendimento na área criminal, execução penal nos processos ímpares.
17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimento, peticionamento e acompanhamento processual na 2ª Vara de Fazenda e Registros Públicos.
18ª Defensoria Pública Cível	Central de Atendimento Inicial de Juizados Especiais Cíveis e Criminais e em matéria de Precatória. Atendimento e Acompanhamento processual na 1ª Vara Cível e Vara de Precatórios, e



~~Contraditório nas 2ª e 3ª Varas Cíveis.
Conflitos das 12ª e 15ª Defensorias
Públicas dos Juizados Especiais Cíveis e
Criminais.~~

**Tabela I do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 234, de 21/10/2022, publicada no DODPE nº 354, de 31/10/2022.*

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de família dos processos pares da 1ª. Vara de Família, bem como contraditório daqueles com atuação da 3ª Defensoria Pública de Família perante a mesma Vara. Realização das audiências dos processos afetos a sua própria atribuição perante a 1ª. Vara de Família e CEJUSC. Atendimento inicial da parte Requerente em situações de conflito do titular do CAF em relação aos processos da 1ª. Vara de Família.	
2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de família dos processos pares da 2ª. Vara de Família, bem como contraditório daqueles com atuação da 4ª. Defensoria Pública de Família perante a mesma Vara. Realização das audiências dos processos afetos a sua própria atribuição perante a 2ª. Vara de Família e CEJUSC. Atendimento inicial da parte Requerente em situações de conflito do titular do CAF em relação aos processos da 2ª. Vara de Família.	
3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de família dos processos ímpares da 1ª. Vara de Família, bem como contraditório daqueles com atuação da 1ª. Defensoria Pública de Família perante a mesma Vara. Realização das audiências dos processos	



	afetos a sua própria atribuição perante a 1ª. Vara de Família e CEJUSC. Atendimento inicial da parte Requerente em situações de conflito do titular do CAF em relação aos processos da 1ª. Vara de Família.	
4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de família dos processos ímpares da 2ª Vara de Família, bem como contraditório daqueles com atuação da 2ª Defensoria Pública de Família perante a mesma Vara. Realização das audiências dos processos afetos a sua própria atribuição perante a 2ª Vara de Família e CEJUSC. Atendimento inicial da parte Requerente em situações de conflito do titular do CAF em relação aos processos da 2ª Vara de Família.	
5ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimentos na área de Execução Penal aos reeducandos, bem como os seus familiares.	
6ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 2ª Vara Criminal – Crimes de Tráfico e Crimes Comuns; Conflitos de Defesa na 9ª Defensoria Pública Criminal.	
7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal – Crimes dolosos contra a vida (Júri). Conflitos de defesa na 2ª Vara Criminal.	
8ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal – Crimes Comuns; Conflitos de Defesa na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais.	
9ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na Vara de Violência Doméstica representando o Réu. Conflitos de defesa na 1ª. Vara Criminal (crimes comuns) e conflitos do Tribunal do Júri.	



<p>10ª Defensoria Pública de Atendimento à Víctima de Violência Doméstica Familiar; Central de Atendimento à Família</p>	<p>Atendimentos e acompanhamento processual na Vara de Violência Doméstica representando a Víctima. Atendimento inicial na área de família e sucessões na comarca de Araguaína pela parte requerente, bem como elaboração de eventuais emendas à petição inicial, sendo responsável ainda pela distribuição imediata do processo ao titular atuante na 1ª. ou 2ª. Vara de Família de Araguaína. Contraditório das 11ª. e 17ª. Defensorias da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína e Justiça 4.0.</p>
<p>11ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos</p>	<p>Atendimentos e acompanhamento processual na Vara da Fazenda e Registros Públicos, Execuções Fiscais e Ações de Saúde, Justiça 4.0 e nos Juizados da Fazenda nos processos pares, bem como conflito/curadoria da 14ª Defensoria Pública da Infância e Juventude.</p>
<p>12ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais</p>	<p>Acompanhamento processual com atendimento das demandas já ajuizadas no 1º. Juizado Especial Cível e Criminal, pela parte autora. Atendimento inicial e acompanhamento processual pelo requerido nas ações que a parte autora já possua advogado constituído. Contraditório no 2º Juizado Cível e Criminal.</p>
<p>14ª Defensoria Pública da Infância e Juventude</p>	<p>Atendimentos na área da infância e Juventude e acompanhamento processual na Vara da Infância e Juventude. Atendimento e acompanhamento dos processos de saúde que tramitam nas Varas da Fazenda Pública e Justiça 4.0, quando se tratar de menor. Conflitos na 13ª Defensoria Pública Cível.</p>
<p>15ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais</p>	<p>Acompanhamento processual e atendimento das demandas já ajuizadas no 2º. Juizado Cível e Criminal, pela parte autora. Atendimento inicial e acompanhamento processual pelo requerido nas ações em que a parte autora já possua advogado</p>



	constituído. Contraditório no 1º. Juizado Especial Cível e Criminal.
16ª Defensoria Pública das execuções penais	Atendimento na área criminal, execução penal nos processos ímpares.
17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimentos e acompanhamento processual na Vara da Fazenda e Registros Públicos, Execuções Fiscais e Ações de Saúde, Justiça 4.0 e nos Juizados da Fazenda nos processos ímpares.
18ª Defensoria Pública Cível	Central de Atendimento inicial de Juizados Especiais Cíveis e Criminais (inicial e emendas a inicial) e atendimento e acompanhamento processual na Vara de Precatórias. Atendimento e Acompanhamento processual na 1ª. Vara Cível, após a citação. Contraditório nas 2ª. e 3ª. Varas Cíveis.

*Tabela I do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 241, de 04/05/2023, republicada para correção no DODPE nº 477, de 12/05/2023.

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Ananás	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais.	
Defensoria Pública de Arapoema	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais.	
Defensoria Pública de Filadélfia	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais.	
Defensoria Pública de Goiatins	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais.	
Defensoria Pública de Wanderlândia	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais.	
Defensoria Pública de Xambioá	Atendimentos em geral, atuação em todos os	DESPROVIDO



	processos judiciais.	
--	----------------------	--

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Ananás	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais.	
Defensoria Pública de Arapoema	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais.	
Defensoria Pública de Filadélfia	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais.	
Defensoria Pública de Goiatins	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais.	
Defensoria Pública de Wanderlândia	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais.	
Defensoria Pública de Xambioá	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais.	

**Tabela II do Anexo III com redação determinada pelo art. 2º da Resolução GSDP nº 100, de 28/06/2013, publicada no DOE nº 3.907, de 02/07/2013.*

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Ananás	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais. Contraditório dos atendimentos e processos de Xambioá.	
Defensoria Pública de Arapoema	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais. Contraditório dos atendimentos e processos de Wanderlândia.	
Defensoria Pública	Atendimentos em geral,	



de Filadélfia	atuação em todos os processos judiciais. Contraditório dos atendimentos e processos de Goiatins.	
Defensoria Pública de Goiatins	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais. Contraditório dos atendimentos e processos de Filadélfia.	
Defensoria Pública de Wanderlândia	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais. Contraditório dos atendimentos e processos de Arapoema.	
Defensoria Pública de Xambioá	Atendimentos em geral, atuação em todos os processos judiciais. Contraditório dos atendimentos e processos de Ananás.	

*Tabela I do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 241, de 04/05/2023, republicada para correção no DODPE nº 477, de 12/05/2023.

TABELA III
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1 – 1ª Defensoria Pública de Família
2 – 11ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos
3 – 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
4 – 15ª Defensoria Pública das Precatórias, atendimento de Família e curadorias
5 – 9ª Defensoria Pública Criminal
6 – 14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e atendimento Família
7 – 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar; e atendimento de Fazenda Pública

TABELA III
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1- 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
2- 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões

*Tabela III do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 328, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.



TABELA IV
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1— 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
2— 12ª Defensoria Pública Cível

TABELA IV
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1- 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
2- 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões

**Tabela IV do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 328, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA V
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1— 4ª Defensoria Pública de Família
2— 13ª Defensoria Pública Cível

TABELA V
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1- 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais
2- 6ª Defensoria Pública Criminal
3- 16ª Defensoria Pública das Execuções Penais

**Tabela V do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 328, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA V
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1- 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais
2- 16ª Defensoria Pública das Execuções Penais

**Tabela V do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 297, de 24 de novembro de 2022, publicado no DODPE nº 371, de 25/11/2022.*

TABELA VI
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1— 6ª Defensoria Pública Criminal
2— 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais
3— 8ª Defensoria Pública Criminal
4— 7ª Defensoria Pública Criminal



TABELA VI
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1- 7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri
2- 8ª Defensoria Pública Criminal

**Tabela VI do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 328, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA VII
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR
1— Defensoria Pública de Ananás
2— Defensoria Pública de Xambioá

TABELA VII
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1- 9ª Defensoria Pública Criminal
2- 12ª Defensoria Pública Cível

**Tabela VII do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 328, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA VIII
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR
1— Defensoria Pública de Arapoema
2— Defensoria Pública de Wanderlândia

TABELA VIII
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1- 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar
2- 14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e atendimento Família

**Tabela VIII do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 328, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA VIII
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1- 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Central de Atendimento à Família
2- 13ª Defensoria Pública Cível



**Tabela VIII do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 169, de 24/05/2023, publicado no DODPE nº 485, de 26/05/2023.*

TABELA IX
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA - INTERIOR
1— Defensoria Pública de Filadélfia
2— Defensoria Pública de Goiatins

TABELA IX
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1- 11ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos
2- 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos

**Tabela IX do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 328, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA X
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1- 13ª Defensoria Pública Cível
2- 15ª Defensoria Pública das Precatórias e atendimento de Família e Curadorias

**Tabela X do Anexo III com redação determinada pelo art. 2º do Ato DPG nº 328, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA X
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
1- 14ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
2- 15ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais

**Tabela X do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 169, de 24/05/2023, publicado no DODPE nº 485, de 26/05/2023.*

TABELA XI
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR
1- Defensoria Pública de Ananás
2- Defensoria Pública de Xambioá

**Tabela XI do Anexo III com redação determinada pelo art. 2º do Ato DPG nº 328, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA XI
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA



1- 6ª Defensoria Pública Criminal
2- 18ª Defensoria Pública Cível

**Tabela XI do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 297, de 24 de novembro de 2022, publicado no DODPE nº 371, de 25/11/2022.*

TABELA XII
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR
1- Defensoria Pública de Arapoema
2- Defensoria Pública de Wanderlândia

**Tabela XII do Anexo III com redação determinada pelo art. 2º do Ato DPG nº 328, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA XII
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR
1- Defensoria Pública de Ananás
2- Defensoria Pública de Xambioá

**Tabela XII do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 297, de 24 de novembro de 2022, publicado no DODPE nº 371, de 25/11/2022.*

TABELA XII
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR
1- Defensoria Pública de Ananás
2- Defensoria Pública de Filadélfia

**Tabela XII do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 169, de 24/05/2023, publicado no DODPE nº 485, de 26/05/2023.*

TABELA XIII
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR
1- Defensoria Pública de Filadélfia
2- Defensoria Pública de Goiatins

**Tabela XIII do Anexo III com redação determinada pelo art. 2º do Ato DPG nº 328, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA XIII
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR
1- Defensoria Pública de Arapoema
2- Defensoria Pública de Wanderlândia



**Tabela XIII do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 297, de 24 de novembro de 2022, publicado no DODPE nº 371, de 25/11/2022.*

TABELA XIII
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR
1- Defensoria Pública de Arapoema
2- Defensoria Pública de Goiatins

**Tabela XIII do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 169, de 24/05/2023, publicado no DODPE nº 485, de 26/05/2023.*

TABELA XIV
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR
1- Defensoria Pública de Filadélfia
2- Defensoria Pública de Goiatins

**Tabela XIV acrescida ao Anexo III pelo art. 2º do Ato DPG nº 297, de 24 de novembro de 2022, publicado no DODPE nº 371, de 25/11/2022.*

TABELA XIV
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA – INTERIOR
1- Defensoria Pública de Xambioá
2- Defensoria Pública de Wanderlândia

**Tabela XIV do Anexo III com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 169, de 24/05/2023, publicado no DODPE nº 485, de 26/05/2023.*

ANEXO IV

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área cível e fazenda pública, nos feitos de competência da Vara Cível e Juizados Especiais Cíveis; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância;	



	Juventude e Sucessões de Araguatins	
2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de família, infância, juventude e sucessões e, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Juventude e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins.	
3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e execução penal, nos feitos de competência da Vara Criminal, Juizado Especial Criminal e Execução Penal; e atendimento contraditório e conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins e das demais Defensorias Públicas de Araguatins, quando não for possível por outra Defensoria Pública de Araguatins (1ª e 2ª Defensorias)	

**Tabela I do Anexo IV com redação determinada pelo art. 2º da Resolução GSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área cível e	



	fazenda pública, nos feitos de competência da Vara Cível e Juizados Especiais Cíveis; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Criminal de Araguatins.	
2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude	Atendimento na área de família, exceto na área de Sucessões; acompanhamento processual nos feitos de competência da Vara de Família que der início e nos processos pares nos demais casos; atendimento e acompanhamento processual nos feitos do Juizado da Infância e Juventude; e atendimento contraditório e conflito de teses da 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguatins.	
3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e execução penal, nos feitos de competência da Vara Criminal, Juizado Especial Criminal e Execução Penal; e atendimento contraditório e conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins e das demais Defensorias Públicas de Araguatins, quando não for possível por outra Defensoria Pública de Araguatins.	
4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento geral na área de família e Sucessões; acompanhamento processual nos feitos de competência da Vara de	



	Família que der início nos processos de sucessões e nos processos ímpares nos demais casos; e atendimento contraditório e conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família e Infância e Juventude	
--	--	--

**Tabela I do Anexo IV com redação determinada pelo art. 2º da Resolução-CSDP nº 148, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 4.739, de 09/11/2016.*

TABELA II		
DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUATINS – INTERIOR (AUGUSTINÓPOLIS)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, fazenda pública, registros públicos e nos feitos de competência da Vara Cível e Juizado Especial Cível; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância, Juventude e Sucessões de Augustinópolis e da 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis	
2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de família, infância e juventude e sucessões e nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Juventude e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª	



	Defensoria Pública Cível de Augustinópolis	
3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, execução penal e nos feitos de competência da Vara Criminal e Juizado Especial Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses das demais Defensorias Públicas de Augustinópolis, quando não for possível por outra Defensoria Pública de Augustinópolis (1ª e 2ª Defensorias) e da Defensoria Pública de Axixá do Tocantins	

TABELA II		
DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUATINS – INTERIOR (AUGUSTINÓPOLIS)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, fazenda pública, registros públicos e nos feitos de competência da Vara Cível e Juizado Especial Cível; e atendimento contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Axixá do Tocantins.	
2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de família, infância e juventude e sucessões e nos feitos de	



	competência da Vara de Família, Infância e Juventude e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses dada 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis.	
3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, execução penal e nos feitos de competência da Vara Criminal e Juizado Especial Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis e das demais Defensorias Públicas de Augustinópolis, quando não for possível por outra Defensoria Pública de Augustinópolis (1ª e 2ª Defensorias)	

**Tabela II do Anexo IV com redação determinada pelo art. 2º da Resolução-CSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

TABELA II		
DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUATINS – INTERIOR (AUGUSTINÓPOLIS)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, fazenda pública, registros públicos e nos feitos de competência da Vara Cível e Juizado Especial Cível.	



<p>2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual na área de família, infância e juventude e sucessões e nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Juventude e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses dada 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis.</p>	
<p>3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, execução penal e nos feitos de competência da Vara Criminal e Juizado Especial Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis e das demais Defensorias Públicas de Augustinópolis, quando não for possível por outra Defensoria Pública de Augustinópolis (1ª e 2ª Defensorias)</p>	

**Tabela II do Anexo IV com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 188, de 06/03/2020, publicada no DOE nº 5.560, de 10/03/2020.*

TABELA II		
DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUATINS – INTERIOR (AUGUSTINÓPOLIS)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
<p>1ª Defensoria Pública Cível</p>	<p>Atendimento e acompanhamento</p>	



	<p>processual na área cível, fazenda pública, registros públicos e nos feitos de competência da Vara Cível e Juizado Especial Cível; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis e das demais Defensorias Públicas de Augustinópolis, quando não for possível por outra Defensoria Pública de Augustinópolis (2ª e 3ª Defensorias).</p>	
<p>2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual na área de família, infância e juventude e sucessões e nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Juventude e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis.</p>	
<p>3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, execução penal e nos feitos de competência da Vara Criminal e Juizado Especial Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis.</p>	



**Tabela II do Anexo IV com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 192, de 22/05/2020, publicada no DOE nº 5.609, de 26/05/2020.*

TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS – INTERIOR (AXIXÁ DO TOCANTINS)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Axixá do Tocantins	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; e atendimento contraditório e de conflito de teses das demais Defensorias Públicas do Núcleo de Araguatins, quando não for possível por outra Defensoria Pública	

TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS – INTERIOR (AXIXÁ DO TOCANTINS)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Axixá do Tocantins	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis e atendimento contraditório e de conflito de teses das demais Defensorias Públicas do Núcleo de Araguatins, quando não for possível por outra Defensoria Pública	



**Tabela III do Anexo IV com redação determinada pelo art. 2º da Resolução-CSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

**Tabela III do Anexo IV revogada pelo art. 2º da Resolução-CSDP nº 188, de 06/03/2020, publicada no DOE nº 5.560, de 10/03/2020.*

TABELA IV	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS	
1	3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins
2	2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Araguatins
3	1ª Defensoria Pública de Araguatins
4	1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis
5	2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis
6	Defensoria Pública de Axixá do Tocantins
7	3ª defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis

TABELA IV	
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS	
1	1ª Defensoria Pública Cível
2	4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
3	3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal
4	2ª Defensoria Pública de Família e Infância e Juventude

**Tabela IV do Anexo IV com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 329, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA V	
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS – INTERIOR	
1	1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis
2	2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis
3	Defensoria Pública de Axixá do Tocantins
4	3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis

**Tabela V do Anexo IV com redação determinada pelo art. 2º do Ato DPG nº 329, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA V	
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS – INTERIOR	
1	1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis
2	2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de



Augustinópolis

3- 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis

*Tabela V do Anexo IV com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 101, de 06/04/2020, publicado no DOE nº 5.581, de 14/04/2020.

ANEXO V

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual na área de: Família e Sucessões; Contraditório e Interesses Conflitantes da 4ª Defensoria Pública de Juizados Especiais, Infância e Juventude e Execução Penal de Dianópolis.	
2ª Defensoria Pública Civil e Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Cível, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos; Contraditório e Interesses Conflitantes da 3ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri de Dianópolis.	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Criminal; Tribunal do Júri; Contraditório e Interesses Conflitantes da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Dianópolis.	
4ª Defensoria Pública de Juizados Especiais, Infância e Juventude e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas de Execução Penal, Infância e	



	Juventude e Juizados Especiais Cíveis e Criminal; Contraditório e Interesses Conflitantes da 2ª Defensoria Pública de Dianópolis.	
--	---	--

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual na área de: Família; Infância e Juventude; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 2ª Defensoria Pública Civil.	
2ª Defensoria Pública Civil e Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Cível (Sucessões, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos); Juizados Especiais Cíveis e Criminais; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 3ª Defensoria Pública Criminal.	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Criminal; Execução Penal; Tribunal do Júri; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 1ª Defensoria Pública de Família Infância e Juventude.	

**Tabela I do Anexo V com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 130, de 10/06/2015, publicada no DOE nº 4.393, de 15/06/2015.*



TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual na área de: Família e Sucessões; Infância e Juventude; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 2ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e Cartas Precatórias.	
2ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e Cartas Precatórias	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Cível; Juizados Especiais Cíveis; Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública; Cartas Precatórias Cíveis e Criminais; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal.	
3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Criminal; Execução Penal; Tribunal do Júri; Juizado Especial Criminal; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, Infância e Juventude.	

**Tabela I do Anexo V com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 252, de 02/10/2023, publicada no DODPE nº 578, de 17/10/2023.*

TABELA II
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS – INTERIOR (ARRAIAS)



ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Arraias	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; Contraditório e Conflitos de teses da Defensoria Pública de Aurora.	

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS – INTERIOR (ARRAIAS)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis	Atendimento e acompanhamento processual na área de: Família; Infância e Juventude; Cível (Sucessões, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos); Juizados Especiais Cíveis; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 2ª Defensoria Pública Criminal	
2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Criminal; Execução Penal; Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais.	

*Tabela II do Anexo V com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 130, de 10/06/2015, publicada no DOE nº 4.393, de 15/06/2015.



TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS – INTERIOR (TAGUATINGA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis	Atendimento e acompanhamento processual na área de: Família; Infância e Juventude; Cível (Sucessões, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos); Juizados Especiais Cíveis; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 7ª Defensoria Pública Criminal.	
2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Criminal; Execução Penal; Tribunal do Júri; Juizados Especiais Criminais; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 6ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis.	

TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS – INTERIOR (TAGUATINGA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis	Atendimento e acompanhamento processual na área de: Família; Infância e Juventude; Cível (Sucessões, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos); Juizados	



	Especiais Cíveis; Contraditório e Interesses Conflitantes com a 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri, Juizados especiais Criminais de Taguatinga	
2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas: Criminal; Execução Penal; Tribunal do Júri; Juizados Especiais Criminais; Contraditório e Interesses Conflitantes da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga.	

**Tabela III do Anexo V com redação determinada pelo art. 3º da Resolução-CSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

TABELA IV		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS – INTERIOR (ALMAS)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Almas	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual.	

**Tabela IV do Anexo V revogada pelo art. 2º da Resolução-CSDP nº 222, de 03/12/2021, publicada no DODPE nº 150, de 16/12/2021.*

TABELA V		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS – INTERIOR (AURORA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de	Atendimento e	



Aurora	acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual.	
--------	--	--

TABELA V		
NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS – INTERIOR (AURORA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Aurora	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual. Contraditório e Conflitos de teses da Defensoria Pública de Arraias.	

**Tabela V do Anexo V com redação determinada pelo art. 3º da Resolução-GSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

**Tabela V do Anexo V extinta pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 242, de 04/05/2023, publicada no DODPE nº 476, de 11/05/2023.*

TABELA VI
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS (DIANÓPOLIS/ALMAS)
1 – 3ª Defensoria Pública Criminal
2 – 2ª Defensoria Pública Civil e Juizados Especiais
3 – 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude
4 – Defensoria Pública de Almas

TABELA VI
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS (DIANÓPOLIS/ALMAS)
1 – 3ª Defensoria Pública Criminal
2 – 2ª Defensoria Pública Civil e Juizados Especiais
3 – 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude

**Tabela VI do Anexo V alterada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 222, de 03/12/2021, publicada no DODPE nº 150, de 16/12/2021.*



TABELA VII	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS (ARRAIAS/TAGUATINGA/AURORA)	
1	1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais e Criminais de Taguatinga
2	2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais Arraias
3	Defensoria Pública de Aurora
4	1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias

TABELA VII	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS (ARRAIAS/TAGUATINGA/AURORA)	
1	1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais e Criminais de Taguatinga
2	2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais Arraias
3	1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias

**Tabela VII do Anexo V com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 242, de 04/05/2023, publicada no DODPE nº 476, de 11/05/2023.*

ANEXO VI

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAI		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí; atendimento e acompanhamento processual na única Vara Criminal da Comarca de Guaraí em casos de conflito de teses de defesa.	
2ª Defensoria Pública	Atendimento e	



Criminal	acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal da Comarca de Guaraí; atendimento e acompanhamento processual na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2 ^o Cível da Comarca de Guaraí em casos de conflito de teses de defesa.	
3 ^a Defensoria Pública Cível e Juizados	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1 ^a Vara Cível e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí; atendimento e acompanhamento processual da 1 ^a Defensoria Pública Criminal de Colmeia em casos de conflito de teses de defesa.	

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1 ^a Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2 ^a Cível da Comarca de Guaraí; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competências na única Vara Criminal da Comarca de Guaraí em casos de conflito	



	de teses de defesa.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal da Comarca de Guaraí; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí em casos de conflito de teses de defesa.	
3ª Defensoria Pública Cível e Juizados	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí; atendimento e acompanhamento processual na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí em casos de conflito de teses de defesa.	

**Tabela I do Anexo VI com redação determinada pelo art. 4º da Resolução-GSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAI		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento dos feitos na área de Família, Sucessões, Infância e Juventude na Comarca de Guaraí. Realização do contraditório e conflito de teses oriundos da 2ª Defensoria Pública	



	Criminal de Guaraí.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento dos feitos criminais na Comarca de Guaraí, exceto juizado especial criminal. Realização do contraditório e conflito de teses oriundos da 3ª Defensoria Pública Cível e de Juizados de Guaraí.	
3ª Defensoria Pública Cível e Juizados	Atendimento e acompanhamento processual dos feitos cíveis, bem como os juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, da Comarca de Guaraí, exceto os de família, sucessões, infância e juventude. Realização do contraditório oriundos da 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude de Guaraí.	

*Tabela I do Anexo VI com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 259, de 05/04/2024, publicada no DODPE nº 694, de 18/04/2024.

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ – INTERIOR (COLINAS DO TO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível da Comarca	



	de Colinas; atendimento e acompanhamento processual na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Colinas em casos de conflito de teses de defesa.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal e do Juizado Especial Criminal da Comarca de Colinas; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Juizado especial Cível da Comarca de Colinas em casos de conflito de teses de defesa.	
3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Colinas; Atendimento e acompanhamento processual na única Vara Criminal da Comarca de Colinas em casos de conflito de teses de defesa.	

2ª Tabela II do Anexo VI com redação determinada pelo art. 4º da Resolução-GSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAI – INTERIOR (COLINAS DO TO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de	



	<p>competência da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível da Comarca de Colinas; Atendimento e acompanhamento processual nos feitos do Juizado Especial Criminal da Comarca de Colinas e crimes dolosos contra a vida em casos de contraditório e conflito de teses de defesa.</p>	
<p>2ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal, exceto atendimento e acompanhamento de processos que versem sobre execução penal e crimes dolosos contra a vida; Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível da Comarca de Colinas em casos de contraditório e conflito de teses de defesa.</p>	
<p>3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Colinas. Atendimento e acompanhamento processual na única Vara Criminal da Comarca de Colinas, exceto atendimento e acompanhamento de processos que versem sobre execução penal e crimes dolosos contra a vida</p>	



	em casos de contraditório e conflito de teses de defesa.	
4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos do Juizado Especial Criminal da Comarca de Colinas; atendimento e acompanhamento de processos que versem sobre execução penal e crimes dolosos contra a vida. Atendimento e acompanhamento processual na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Colinas em casos de contraditório e conflito de teses de defesa.	

**Tabela II do Anexo VI com redação determinada pelo art. 3º da Resolução-CSDP nº 148, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 4.739, de 09/11/2016.*

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI (COLINAS DO TO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível da Comarca de Colinas do Tocantins. Realização do contraditório e conflito de teses oriundos da 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara	



	<p>Criminal, exceto atendimento e acompanhamento de processos que versem sobre execução penal e crimes dolosos contra a vida.</p> <p>Realização do contraditório e conflito de teses oriundos da 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins.</p>	
3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	<p>Atendimento e acompanhamento processual dos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Colinas do Tocantins.</p> <p>Realização do contraditório oriundos da 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins.</p>	
4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	<p>Atendimento e acompanhamento processual nos feitos do juizado especial criminal da Comarca de Colinas; atendimento e acompanhamento de processos que versem sobre execução penal e crimes dolosos contra a vida.</p> <p>Realização do contraditório oriundos da 3ª Defensoria Pública de Família de Colinas do Tocantins.</p>	



*Tabela II do Anexo VI com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 259, de 05/04/2024, publicada no DODPE nº 694, de 18/04/2024.

TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAI – INTERIOR (PEDRO AFONSO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso; atendimento e acompanhamento processual nos feitos da única Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso em casos de conflito de teses de defesa.	
2ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso em casos de conflito de teses de defesa.	

TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAI – INTERIOR (PEDRO AFONSO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso; atendimento	



	<p>e acompanhamento processual nos feitos da única Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso em casos de conflito de teses de defesa; atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas da Comarca de Itacajá em casos de conflito de teses de defesa.</p>	
2ª Defensoria Pública Cível	<p>Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso em casos de conflito de teses de defesa.</p>	

2ª Tabela III do Anexo VI com redação determinada pelo art. 4º da Resolução CSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.

TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAI (PEDRO AFONSO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Criminal	<p>Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso.</p> <p>Realização do contraditório e conflito de teses oriundos da 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso.</p>	



2ª Defensoria Pública Cível	<p>Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso.</p> <p>Realização do contraditório e conflito de teses oriundos da 1ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso.</p>	
-----------------------------	---	--

**Tabela III do Anexo VI com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 259, de 05/04/2024, publicada no DODPE nº 694, de 18/04/2024.*

TABELA IV		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAI – INTERIOR (COLMÉIA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Criminal	<p>Atendimento e acompanhamento processual nas áreas criminal, execução penal e juizado especial criminal;</p> <p>atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia em casos de conflito de teses de defesa.</p>	
2ª Defensoria Pública Cível	<p>Atendimento e acompanhamento processual na área cível, juizado especial cível, família e sucessões, infância e juventude e fazenda pública;</p> <p>atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí em casos de conflito de teses</p>	

	de defesa.	
--	------------	--

TABELA IV		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ – INTERIOR (COLMÉIA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, execução penal e juizado especial criminal na Comarca de Colmeia; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia em casos de conflito de teses de defesa.	
2ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, juizado especial cível, família e sucessões, infância e juventude e fazenda pública; atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª Defensoria Pública Criminal em casos de conflito de teses de defesa.	

**Tabela IV do Anexo VI com redação determinada pelo art. 4º da Resolução-CSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

TABELA IV		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ (COLMÉIA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal,	



	<p>execução penal e juizado especial criminal na Comarca de Colmeia.</p> <p>Realização do contraditório e conflito de teses oriundos da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia.</p>	
2ª Defensoria Pública Cível	<p>Atendimento e acompanhamento processual na área cível, juizado especial cível, família e sucessões, infância e juventude e fazenda pública da Comarca de Colmeia.</p> <p>Realização do contraditório e conflito de teses oriundos da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia.</p>	

**Tabela IV do Anexo VI com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 259, de 05/04/2024, publicada no DODPE nº 694, de 18/04/2024.*

TABELA V		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAI – INTERIOR (ITACAJÁ)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
	<p>Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual.</p>	DESPROVIDO

TABELA V
NÚCLEO REGIONAL DE GUARAI – INTERIOR (ITACAJÁ)



ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Itacajá	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual.	

**Tabela V do Anexo VI com redação determinada pelo art. 4º da Resolução-CSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

TABELA VI
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ
1 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas
2 – 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia
3 – 3ª Defensoria Pública Família de Colinas
4 – 2ª Defensoria Pública de Criminal de Guaraí
5 – 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas
6 – 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia

TABELA VI
SUBSTITUIÇÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ -REGIONAL (GUARAÍ)
1 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí
2 – 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Guaraí
3 – 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados de Guaraí

**Tabela VI do Anexo VI com redação determinada pelo art. 1º do ATO DPG nº 160, de 23/04/2024, publicado no DODPE nº 697, de 23/04/2024.*

TABELA VII
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ
1 – 1ª Defensoria Pública de Família de Guaraí
2 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso
3 – 3ª Defensoria Pública Cível de Guaraí
4 – Defensoria Pública de Itacajá
5 – 1ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso

TABELA VII
SUBSTITUIÇÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ – INTERIOR



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS

(COLINAS DO TOCANTINS)

1 – 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins

2 – 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins

**Tabela VII do Anexo VI com redação determinada pelo art. 1º do ATO DPG nº 160, de 23/04/2024, publicado no DODPE nº 697, de 23/04/2024.*

TABELA VIII

**SUBSTITUIÇÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI – INTERIOR
(COLINAS DO TOCANTINS)**

1 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins

2 – 4ª Defensoria Pública Criminal e de Execução Penal de Colinas do Tocantins

**Tabela VIII do Anexo VI com redação determinada pelo art. 1º do ATO DPG nº 160, de 23/04/2024, publicado no DODPE nº 697, de 23/04/2024.*

TABELA IX

**SUBSTITUIÇÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI – INTERIOR (PEDRO
AFONSO/ITACAJÁ/COLMEIA)**

1 – 1ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso

2 – Defensoria Pública de Itacajá

3 - 1º Defensoria Pública Criminal de Colmeia

**Tabela IX do Anexo VI com redação determinada pelo art. 1º do ATO DPG nº 160, de 23/04/2024, publicado no DODPE nº 697, de 23/04/2024.*

TABELA X

**SUBSTITUIÇÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI – INTERIOR (PEDRO
AFONSO/COLMEIA)**

1 – 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso

2 – 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia

**Tabela X do Anexo VI com redação determinada pelo art. 1º do ATO DPG nº 160, de 23/04/2024, publicado no DODPE nº 697, de 23/04/2024.*

ANEXO VII

TABELA I

NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI



ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento na área criminal nos crimes dolosos contra a vida e acompanhamento de processos na Vara do Júri de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos do Juizado Especial Criminal de Gurupi.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 1ª Vara Criminal de Gurupi.	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 2ª Vara Criminal de Gurupi.	
4ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimento na área de execução penal e acompanhamento de processos na Vara de Execução Penal de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da vara dos crimes dolosos contra a vida.	
5ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível e acompanhamento processual da 1ª e 2ª Varas Cíveis; contraditório da 3ª Vara Cível; contraditório do Juizado Especial Cível.	
6ª Defensoria Pública de Fazenda	Atendimento, peticionamento e acompanhamento na Vara da Fazenda Pública; atuação extrajudicial junto aos órgãos municipais;	



	estaduais e federais.	
7ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; acompanhamento dos processos da área de família de numeração par decorrentes de outras Comarcas, exceto cartas precatórias; e dos processos da área de família da 13ª Defensoria do Juizado Especial Criminal e Área de Família; contraditório das ações iniciadas pela 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
8ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; acompanhamento dos processos da área de família de numeração ímpar decorrentes de outras Comarcas, exceto cartas precatórias; e dos processos da área de família da 13ª Defensoria do Juizado Especial Criminal e Área de Família; contraditório das ações iniciadas pela 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento de processos no Juizado da	



	<p>Infância e Juventude de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa da 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica.</p>	
<p>10ª Defensoria Pública Cível</p>	<p>Atendimento na área Cível e acompanhamento processual da 3ª Vara Cível; atendimento e acompanhamento processual na área do Juizado Especial Cível; contraditório da 1ª e 2ª Varas Cíveis.</p>	
<p>11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica</p>	<p>Atendimento e acompanhamento na área de cartas precatórias, falências e concordatas e violência doméstica em favor do acusado; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões ligadas a atos infracionais da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.</p>	
<p>12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos</p>	<p>Atendimento, peticionamento e acompanhamento processual da vítima na Vara de Violência Doméstica; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual na área de Registros Públicos; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa</p>	



	em questões cíveis da Vara da Infância e da juventude de Gurupi.	
13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Criminal; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 1ª e 2ª Varas Criminais; atendimento e peticionamento na área de Família; Curadorias em geral; conflitos de teses de defesa na 4ª Defensoria Pública de Execuções Penais.	

**Tabela I do Anexo VII com redação determinada pelo Artigo 1º da Resolução-CSDP nº 145, de 05/09/2016, publicada no DOE nº 4.702, de 13/09/2016.*

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento na área criminal nos crimes dolosos contra a vida e acompanhamento de processos na Vara do Júri de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos do Juizado Especial Criminal de Gurupi.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 1ª Vara Criminal de Gurupi.	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 2ª Vara Criminal de Gurupi.	



<p>4ª Defensoria Pública das Execuções Penais</p>	<p>Atendimento, peticionamento e acompanhamento nos processos de execução penal do regime fechado; atendimento, peticionamento e acompanhamento nos processos de execução penal dos feitos que tramitam no Centro de Execução de Penas Alternativas e Medidas em Meio ABERTO – CEPEMA; atendimento e acompanhamento dos procedimentos administrativos referente aos presos do regime fechado e aberto; e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 1ª Vara Criminal de Gurupi.</p>	
<p>5ª Defensoria Pública Cível</p>	<p>Atendimento na área cível e acompanhamento processual da 1ª e 2ª Varas Cíveis; contraditório da 3ª Vara Cível; contraditório do Juizado Especial Cível.</p>	
<p>6ª Defensoria Pública de Fazenda</p>	<p>Atendimento, peticionamento e acompanhamento na Vara da Fazenda Pública; atuação extrajudicial junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.</p>	
<p>7ª Defensoria Pública de Família</p>	<p>Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; acompanhamento dos processos da área de família de numeração par</p>	



	decorrentes de outras Comarcas, exceto cartas precatórias; e dos processos da área de família da 13ª Defensoria do Juizado Especial Criminal e Área de Família; contraditório das ações iniciadas pela 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
8ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; acompanhamento dos processos da área de família de numeração ímpar decorrentes de outras Comarcas, exceto cartas precatórias; e dos processos da área de família da 13ª Defensoria do Juizado Especial Criminal e Área de Família; contraditório das ações iniciadas pela 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento de processos no Juizado da Infância e Juventude de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa da 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica.	
10ª Defensoria Pública	Atendimento na área Cível e	



Cível	acompanhamento processual da 3ª Vara Cível; atendimento e acompanhamento processual na área do Juizado Especial Cível; contraditório da 1ª e 2ª Varas Cíveis.	
11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica	Atendimento e acompanhamento na área de cartas precatórias, falências e concordatas e violência doméstica em favor do acusado; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões ligadas a atos infracionais da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	
12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos	Atendimento, peticionamento e acompanhamento processual da vítima na Vara de Violência Doméstica; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual na área de Registros Públicos; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões cíveis da Vara da Infância e da juventude de Gurupi.	
13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Criminal; atendimento e peticionamento na área de	



	<p>família; Curadorias da Fazenda e Registros Públicos; conflitos de teses de defesa na 4ª Defensoria Pública de Execuções Penais e na 14ª Defensoria Pública de Execuções Penais.</p>	
<p>14ª Defensoria Pública das execuções penais</p>	<p>Atendimento, peticionamento e acompanhamento dos processos de execução penal do regime semiaberto; atendimento e acompanhamento dos procedimentos administrativos referente aos presos do regime semiaberto; Curadorias em geral, exceto as da área da Fazenda e Registros Públicos; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 2ª Vara Criminal de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da vara dos crimes dolosos contra a vida; realização das audiências de custódia.</p>	

**Tabela I do Anexo VII com redação determinada pelo Artigo 4º da Resolução GSDP nº 148, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 4.739, de 09/11/2016.*

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO



<p>1ª Defensoria Pública do Tribunal de Júri</p>	<p>Atendimento Criminal nos crimes dolosos contra a vida e acompanhamento de processos na Vara do Júri de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos do Juizado Especial Criminal de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 2ª Vara Criminal de Gurupi.</p>	
<p>2ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 1ª Vara Criminal de Gurupi. Conflitos de teses de defesa na 4ª Defensoria Pública de Execuções Penais.</p>	
<p>3ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 2ª Vara Criminal de Gurupi. Conflitos de teses de defesa na 14ª Defensoria Pública de Execuções Penais.</p>	
<p>4ª Defensoria Pública das Execuções Penais</p>	<p>Atendimento, peticionamento e acompanhamento nos processos de execução penal de condenados em todos regimes dos processos pares e respectivos procedimentos administrativos disciplinares e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 1ª Vara Criminal de Gurupi.</p>	
<p>5ª Defensoria Pública Cível</p>	<p>Atendimento na área cível e acompanhamento processual da 1ª e 2ª Varas Cíveis. Atendimento e acompanhamento processual na 3ª Vara Cível e Juizado Especial Cível, nos processos que ajuizar, responsabilizando-se por fazer a anotação nestes processos conforme Ato n.º 168/2010 da Defensoria Pública Geral; contraditório da 10ª Defensoria Pública Cível.</p>	
<p>6ª Defensoria Pública de Fazenda</p>	<p>Atendimento, peticionamento e acompanhamento na Vara da Fazenda Pública; atuação extrajudicial junto aos</p>	



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS

	órgãos municipais, estaduais e federais.	
7 ^a Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; acompanhamento dos processos da área de família de numeração par decorrentes de outras Comarcas, exceto cartas precatórias; e dos processos da área de família da 13 ^a Defensoria do Juizado Especial Criminal e Área de Família; contraditório das ações iniciadas pela 8 ^a Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
8 ^a Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; acompanhamento dos processos da área de família de numeração ímpar decorrentes de outras Comarcas, exceto cartas precatórias; e dos processos da área de família da 13 ^a Defensoria do Juizado Especial Criminal e Área de Família; contraditório das ações iniciadas pela 7 ^a Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
9 ^a Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento de processos no Juizado da Infância e Juventude de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa da 11 ^a Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica.	
10 ^a Defensoria Pública Cível	Atendimento na área Cível e acompanhamento processual na 3 ^a Vara Cível; atendimento na área Cível e acompanhamento processual da 1 ^a e 2 ^a Varas Cíveis nos processos que ajuizar; responsabilizando-se por fazer a anotação nestes processos conforme Ato n.º 168/2010 da Defensoria Pública Geral; atendimento e acompanhamento processual na área do Juizado Especial	



	Cível; contraditório da 5ª Defensoria Pública Cível.	
14ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica	Atendimento e acompanhamento na área de cartas precatórias, falências e concordatas e violência doméstica em favor do acusado; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões ligadas a atos infracionais da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	
12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos	Atendimento, peticionamento e acompanhamento processual da vítima na Vara de Violência Doméstica; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual da Fazenda Pública na área de Registros Públicos; Atendimento e acompanhamento processual nas ações com classe de execução fiscal com números pares; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões cíveis da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	
13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Criminal; atendimento e peticionamento na área de família; Atendimento e acompanhamento processual nas ações com classe de execução fiscal com números ímpares.	
14ª Defensoria Pública das execuções penais	Atendimento, peticionamento e acompanhamento nos processos de execução penal de todos os condenados e regimes de processo ímpar e respectivos procedimentos administrativos disciplinares; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da vara dos crimes dolosos contra a vida.	

**Tabela I do Anexo VII com redação determinada pelo Artigo 1º da Resolução CSDP nº 206, de 15/04/2021, publicada no DOE nº 5.834, de 28/04/2021.*



TABELA I

NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI

ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento Criminal nos crimes dolosos contra a vida e acompanhamento de processos na Vara do Júri de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos do Juizado Especial Criminal de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 2ª Vara Criminal de Gurupi.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 1ª Vara Criminal de Gurupi. Conflitos de teses de defesa na 4ª Defensoria Pública de Execuções Penais.	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 2ª Vara Criminal de Gurupi. Conflitos de teses de defesa na 14ª Defensoria Pública de Execuções Penais.	
4ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimento, peticionamento e acompanhamento nos processos de execução penal de condenados em todos regimes dos processos pares e respectivos procedimentos administrativos disciplinares e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 1ª Vara Criminal de Gurupi.	
5ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível e acompanhamento processual da 1ª e 2ª Varas Cíveis. Atendimento e acompanhamento processual na 3ª Vara Cível e Juizado Especial Cível, nos processos que ajuizar, responsabilizando-se por fazer a anotação nestes processos conforme Ato n.º 168/2010 da Defensoria Pública Geral; contraditório da 10ª Defensoria	



	Pública Cível.	
6ª Defensoria Pública de Fazenda	Atendimento, peticionamento e acompanhamento na Vara da Fazenda Pública; atuação extrajudicial junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.	
7ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; acompanhamento dos processos da área de família de numeração par decorrentes de outras Comarcas, exceto cartas precatórias; e dos processos da área de família da 13ª Defensoria do Juizado Especial Criminal e Área de Família; contraditório das ações iniciadas pela 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
8ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; acompanhamento dos processos da área de família de numeração ímpar decorrentes de outras Comarcas, exceto cartas precatórias; e dos processos da área de família da 13ª Defensoria do Juizado Especial Criminal e Área de Família; contraditório das ações iniciadas pela 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento de processos no Juizado da Infância e Juventude de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa da 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica. Contraditório da 6ª Defensoria Pública de Fazenda.	
10ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área Cível e acompanhamento processual na 3ª Vara Cível; atendimento na área Cível e acompanhamento processual da 1ª e 2ª Varas Cíveis nos processos que ajuizar;	



	responsabilizando-se por fazer a anotação nestes processos conforme Ato n.º 168/2010 da Defensoria Pública Geral; atendimento e acompanhamento processual na área do Juizado Especial Cível; contraditório da 5ª Defensoria Pública Cível.	
11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica	Atendimento e acompanhamento na área de cartas precatórias, falências e concordatas e violência doméstica em favor do acusado; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões ligadas a atos infracionais da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	
12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos	Atendimento, peticionamento e acompanhamento processual da vítima na Vara de Violência Doméstica; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual da Fazenda Pública na área de Registros Públicos; Atendimento e acompanhamento processual nas ações com classe de execução fiscal com números pares; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões cíveis da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	
13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Criminal; atendimento e peticionamento na área de família; Atendimento e acompanhamento processual nas ações com classe de execução fiscal com números ímpares.	
14ª Defensoria Pública das execuções penais	Atendimento, peticionamento e acompanhamento nos processos de execução penal de todos os condenados e regimes de processo ímpar e respectivos procedimentos administrativos disciplinares; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de	



	teses de defesa nos processos da vara dos crimes dolosos contra a vida.	
--	---	--

**Tabela I do Anexo VII com redação determinada pelo Artigo 1º da Resolução-CSDP nº 253, de 02/10/2023, publicada no DODPE nº 253, de 17/10/2023.*

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Figueirópolis	Atendimento em Geral e atuação em Processos de todas as áreas	
Defensoria Pública de Palmeirópolis	Atendimento em Geral e atuação em Processos de todas as áreas	
Defensoria Pública de Formoso do Araguaia	Atendimento em Geral e atuação em Processos de todas as áreas	
Defensoria Pública de Araguaçu	Atendimento em Geral e atuação em Processos de todas as áreas	
Defensoria Pública de Alvorada	Atendimento em Geral e atuação em Processos de todas as áreas	
Defensoria Pública de Peixe	Atendimento em Geral e atuação em Processos de todas as áreas	

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Palmeirópolis	Atendimento em Geral e atuação em Processos de todas as áreas	
Defensoria Pública de Formoso do Araguaia	Atendimento em Geral e atuação em Processos de todas as áreas	
Defensoria Pública de Araguaçu	Atendimento em Geral e atuação em Processos de todas as áreas	
Defensoria Pública de Alvorada	Atendimento em Geral e atuação em Processos de todas as áreas	
Defensoria Pública de	Atendimento em Geral e	



Peixe	atuação em Processos de todas as áreas	
-------	--	--

**Tabela II do Anexo VII alterada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 235, de 04/11/2022, publicada no DODPE nº 361, de 09/11/2022.*

TABELA III	
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA GURUPI - GRUPO CRIMINAL	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	
1-	2ª Defensoria Pública Criminal
2-	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri
3-	13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área da Família e Curadoria
4-	11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica
5-	3ª Defensoria Pública Criminal
6-	4ª Defensoria das Execuções Penais

**Tabela III do Anexo VII com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 17, de 18/01/2016, publicado no DOE nº 4.542, de 19/01/2016.*

TABELA III	
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA GURUPI - GRUPO CRIMINAL	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	
1-	2ª Defensoria Pública Criminal
2 -	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri
3 -	13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria
4 -	11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica
5 -	3ª Defensoria Pública Criminal
6 -	4ª Defensoria Pública das Execuções Penais
7-	14ª Defensoria Pública das Execuções Penais

**Tabela III do Anexo VII com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 327, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA IV	
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO GURUPI - GRUPO CIVEL	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	
1—	6ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos
2—	7ª Defensoria Pública de Família
3—	5ª Defensoria Pública Cível
4—	8ª Defensoria Pública de Família
5—	12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Fazenda e Registros Públicos
6—	10ª Defensoria Pública Cível
7—	9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude



TABELA IV
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO GURUPI – GRUPO CIVEL
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI
1 – 8ª Defensoria Pública de Família
2 – 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos
3 – 7ª Defensoria Pública de Família
4 – 5ª Defensoria Pública Cível
5 – 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
6 – 6ª Defensoria Pública de Fazenda Pública
7 – 10ª Defensoria Pública Cível

**Tabela IV do Anexo VII com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 342, de 22/07/2015, publicado no DOE nº 4.426, de 30/07/2015.*

TABELA V
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI
1 – 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal
2 – 8ª Defensoria Pública de Família
3 – 7ª Defensoria Pública de Família

**Tabela V do Anexo VII revogada pelo art. 2º do Ato DPG nº 342, de 22/07/2015, publicado no DOE nº 4.426, de 30/07/2015.*

TABELA VI
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI – INTERIOR (FIGUEIRÓPOLIS/FORMOSO DO ARAGUAIA)
1 – Defensoria Pública de Figueirópolis
2 – Defensoria Pública de Formoso do Araguaia

TABELA VI
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI – INTERIOR (FORMOSO DO ARAGUAIA)
1 – Defensoria Pública de Formoso do Araguaia

**Tabela VI do Anexo VII alterada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 235, de 04/11/2022, publicada no DODPE nº 361, de 09/11/2022.*

TABELA VII
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI – INTERIOR (PEIXE/PALMEIRÓPOLIS)
1 – Defensoria Pública de Peixe
2 – Defensoria Pública de Palmeirópolis

TABELA VIII
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI – INTERIOR (ALVORADA/ARAGUAÇU)
1 – Defensoria Pública de Alvorada



2 – Defensoria Pública de Araguaçu

TABELA IX	
SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE CONFLITOS DE TESES E CONTRADITÓRIO	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	
ORGÃO DE ATUAÇÃO	CONFLITO DE TESES
1 – Defensoria Pública de Alvorada	Defensoria Pública de Palmeirópolis
2 – Defensoria Pública de Palmeirópolis	Defensoria Pública de Alvorada
3 – Defensoria Pública de Araguaçu	Defensoria Pública de Formoso do Araguaia
4 – Defensoria Pública de Formoso do Araguaia	Defensoria Pública de Araguaçu
5 – Defensoria Pública de Peixe	Defensoria Pública de Figueirópolis
6 – Defensoria Pública de Figueirópolis	Defensoria Pública de Peixe

**Tabela IX, do Anexo VII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 140, de 13/06/2016, publicado no DOE nº 4.641 de 16/06/2016.*

TABELA IX	
SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE CONFLITOS DE TESES E CONTRADITÓRIO	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	
ORGÃO DE ATUAÇÃO	CONFLITO DE TESES
1 - Defensoria Pública de Alvorada	Defensoria Pública de Palmeirópolis
2 - Defensoria Pública de Palmeirópolis	Defensoria Pública de Alvorada
3 - Defensoria Pública de Araguaçu	Defensoria Pública de Formoso do Araguaia
4 - Defensoria Pública de Formoso do Araguaia	Defensoria Pública de Araguaçu
5 - Defensoria Pública de Peixe	Defensoria Pública de Figueirópolis

**Tabela IX do Anexo VII alterada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 235, de 04/11/2022, publicada no DODPE nº 361, de 09/11/2022.*

ANEXO VIII

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual	



	na 1ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.	
2ª Defensoria Pública da Violência Doméstica (vítima)	Atendimento e acompanhamento processual representando a vítima nos casos de violência doméstica na Vara Especializada de Violência Doméstica e atendimento da vítima na área de família e sucessões.	
3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual na 2ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.	
4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual na 3ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.	
5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual na 1ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.	
6ª Defensoria Pública	Atendimento na área de	



de Família e Sucessões	família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente;acompanhamento processual na 2ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.	
7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente;acompanhamento processual na 3ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.	

**Tabela I do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 5º da da Resolução-CSDP nº 148, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 4.739, de 09/11/2016.*

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual na 1ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.	
2ª Defensoria Pública da Violência Doméstica (vítima)	Atendimento e acompanhamento processual representando a vítima de violência doméstica na Vara Especializada de Violência Doméstica e nas Varas de Família e Sucessões de Palmas.	
3ª Defensoria Pública	Atendimento na área de	



de Família e Sucessões	família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente;acompanhamento processual na 2ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.	
4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente;acompanhamento processual na 3ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.	
5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente;acompanhamento processual na 1ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.	
6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente;acompanhamento processual na 2ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.	
7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente;acompanhamento processual na 3ª Vara de Família e Sucessões,	



	representando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.	
--	---	--

**Tabela I do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 184, de 16/08/2019, publicada no DOE nº 5.426, de 23/08/2019.*

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível da Infância e Juventude, exceto na área de saúde; atendimento e acompanhamento processual nos casos de conflito de teses de defesa nos atos infracionais do Juizado Especial da Infância e Juventude; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório na área de família, pela parte requerente, bem como a elaboração de eventuais emendas à inicial.	
9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Central; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Taquaralto.	
10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa no	



	Juizado Especial Cível e Criminal da Região Central.	
11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte.	
12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Taquaralto; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul.	

**Tabela II do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução GSDP nº 179, de 08/11/2018, publicada no DOE nº 5.241, de 21/11/2018.*

TABELA II		
NUCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível da Infância e Juventude, exceto na área de saúde; atendimento e peticionamento na área de família e sucessões de processos que tramitam em comarcas distintas de Palmas ou em outros Estados, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflitos de tese de defesa nos atos infracionais do Juizado Especial da Infância e Juventude; atendimento e	



	acompanhamento processual nos casos de contraditório na área de família e sucessões, pela parte requerente, bem como a elaboração de eventuais emendas à inicial.	
9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Central; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Taquaralto.	
10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Central.	
11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte.	
12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Taquaralto; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul.	



**Tabela II do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução GSDP nº 184, de 16/08/2019, publicada no DOE nº 5.426, de 23/08/2019.*

TABELA II – INFÂNCIA CÍVEL E JUIZADOS		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível da Infância e Juventude, exceto na área de saúde; atendimento e peticionamento na área de família e sucessões de processos que tramitam em comarcas distintas de Palmas ou em outros Estados, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflitos de tese de defesa nos atos infracionais do Juizado Especial da Infância e Juventude; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório na área de família e sucessões, pela parte requerente, bem como a elaboração de eventuais emendas à inicial.	
9ª DP do Juizado Especial Cível e Criminal	Atendimento na área de Juizado Especial Cível e Criminal, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual no Terceiro Juizado Especial e nos processos ímpares do Segundo Juizado Especial; acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa no Quarto Juizado Especial e nos processos pares do Segundo Juizado Especial.	
	Atendimentos iniciais na área de Juizado Especial Cível e Criminal pela parte Requerente e elaboração de eventuais emendas à inicial, exceto ações supervenientes e incidentais cuja	

<p>10ª DP do Juizado Cível e Criminal</p>	<p>distribuição seja apensada aos processos já em curso; todos os atendimentos devem ser realizados nos períodos matutino e vespertino; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa dos atendimentos iniciais na área cível pela parte Requerente e elaboração de eventuais emendas à inicial, exceto demandas de saúde e para ações supervenientes e incidentais cuja distribuição seja apensada aos processos já em curso.</p>	
<p>11ª DP de Fazenda e Registros Públicos e de Precatória Cível</p>	<p>Atendimento inicial pela parte Requerente na área de Registros Públicos; atendimento na área de Juizado da Fazenda Pública e na área de Falências, Concordatas e Precatórias Cíveis; acompanhamento processual no Primeiro Juizado Especial; acompanhamento processual na Vara de Falências, Concordatas e Precatórias (Cíveis); atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa do Quinto Juizado Especial e da Vara de Execução Fiscal, exceto na área de saúde.</p>	
<p>12ª DP do Juizado Cível e Criminal</p>	<p>Atendimento na área de Juizado Especial Cível e Criminal, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual no Quarto Juizado Especial e nos processos pares do Segundo Juizado Especial; acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa no Terceiro Juizado Especial e nos processos ímpares do Segundo Juizado Especial.</p>	

**Tabela II do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 197, de 09/10/2020, publicada no DOE nº 5.704, de 14/10/2020.*



NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
13ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, exceto demandas de saúde; acompanhamento processual na 1ª e 5ª Varas Cíveis representando a parte Requerente, exceto demandas de saúde; acompanhamento na 4ª Vara Cível representando a parte Requerida.	
14ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, exceto demandas de saúde, e acompanhamento processual na 2ª e 3ª Varas Cíveis representando a parte Requerente, exceto demandas de saúde; acompanhamento na 5ª Vara Cível representando a parte Requerida.	
15ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, falências e concordatas e precatórias cíveis; acompanhamento na 1ª Vara Cível representando a parte Requerida.	

**Tabela III do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 7º da Resolução-GSDP nº 148, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 4.739, de 09/11/2016.*

TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
13ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, acompanhamento processual na 1ª e 5ª Varas Cíveis representando a parte Requerente; acompanhamento processual na 4ª e 6ª Varas Cíveis representando a parte Requerida, exceto demandas de saúde.	
14ª Defensoria	Atendimento na área cível,	



Pública Cível	acompanhamento processual na 2ª e 3ª Varas Cíveis representando a parte Requerente; acompanhamento processual na 1ª e 5ª Varas Cíveis representando a parte Requerida, exceto demandas de saúde.	
15ª Defensoria Pública Cível	Atendimentos iniciais na área cível pela parte Requerente, exceto demandas de saúde e para ações supervenientes e incidentais cuja distribuição seja apensada aos processos já em curso; elaboração de eventuais emendas à inicial; Atendimento e acompanhamento processual na área de falências, concordatas e precatórias cíveis. Todos os atendimentos devem ser realizados nos períodos matutino e vespertino.	

**Tabela III do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 179, de 08/11/2018, publicada no DOE nº 5.241, de 21/11/2018.*

TABELA III – CÍVEL		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
13ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, acompanhamento processual na 1ª e 5ª Varas Cíveis representando a parte Requerente; acompanhamento processual na 4ª e 6ª Varas Cíveis representando a parte Requerida, exceto demandas de saúde.	
14ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, acompanhamento processual na 2ª e 3ª Varas Cíveis representando a parte Requerente; acompanhamento processual na 1ª e 5ª Varas Cíveis	



	representando a parte Requerida, exceto demandas de saúde.	
15ª DP Cível	Atendimentos iniciais na área cível pela parte Requerente e elaboração de eventuais emendas à inicial, exceto demandas de saúde e para ações supervenientes e incidentais cuja distribuição seja apensada aos processos já em curso; todos os atendimentos devem ser realizados nos períodos matutino e vespertino; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa nos atendimentos iniciais na área de Juizado Especial Cível e Criminal pela parte Requerente e elaboração de eventuais emendas à inicial, exceto ações supervenientes e incidentais cuja distribuição seja apensada aos processos já em curso.	

**Tabela III do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 197, de 09/10/2020, publicada no DOE nº 5.704, de 14/10/2020.*

TABELA IV		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	<p>Atendimento na área da Fazenda e Registros Públicos, e acompanhamento processual da parte Requerente na 2ª e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, exceto na área de saúde.</p> <p>Atendimento e acompanhamento processual na área de execução fiscal na 2ª e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos.</p> <p>Atendimento e acompanhamento processual da parte Requerida na 1ª e 3ª Vara dos Feitos da Fazenda e</p>	



	Registros Públicos.	
17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	<p>Atendimento na área da Fazenda e Registros Públicos, e acompanhamento processual da parte Requerente na 1ª e 3ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, exceto na área de saúde.</p> <p>Atendimento e acompanhamento processual na área de execução fiscal na 1ª e 3ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos.</p> <p>Atendimento e acompanhamento processual da parte Requerida na 2ª e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos.</p>	

**Tabela IV do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-GSDP nº 163, de 04/08/2017, publicada no DOE nº 4.926, de 07/08/2017.*

TABELA IV		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGAO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGAO DE EXECUÇÃO
16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	<p>Atendimento na área da Fazenda Pública e Registros Públicos e Juizado Especial da Fazenda Pública; acompanhamento processual no Juizado Especial da Fazenda Pública e na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, exceto na área de saúde; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditórios e conflitos de tese de defesa da Vara de Execuções Fiscais e da 1ª Vara dos Feitos e Registros Públicos, exceto na área de saúde.</p>	
17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimento na área da Fazenda Pública e Registros Públicos e execuções fiscais;	



	acompanhamento processual na Vara de Execuções Fiscais e na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, exceto na área de saúde; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflitos de teses de defesa dos Juizado Especial da Fazenda Pública e da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, exceto na área de saúde.	
--	--	--

**Tabela IV do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução GSDP nº 179, de 08/11/2018, publicada no DOE nº 5.241, de 21/11/2018.*

TABELA IV – FAZENDA		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
16ª DP de Fazenda Pública	Atendimento na área de Fazenda Pública e na área de Juizado Especial da Fazenda Pública; acompanhamento processual na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos e no Quinto Juizado Especial, exceto na área de saúde; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, exceto na área de saúde e no Primeiro Juizado Especial.	
17ª DP de Fazenda Pública e de Execução Fiscal	Atendimento na área de Fazenda Pública e na área de Execuções Fiscais; acompanhamento processual na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, exceto na área de saúde; acompanhamento processual na Vara de Execuções Fiscais; atendimento e acompanhamento processual nos	



	casos de contraditório e conflito de teses de defesa da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, e da Vara de Falências, Concordatas e Precatórias (Cíveis).	
--	---	--

*Tabela IV do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 197, de 09/10/2020, publicada no DOE nº 5.704, de 14/10/2020.

TABELA V		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGAO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGAO DE EXECUÇÃO
18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento — na — área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 4ª Vara Criminal. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.	
19ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento — na — área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal nos crimes não dolosos contra a vida; atendimento — e acompanhamento	



	<p>processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 3ª Vara Criminal. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.</p>	
<p>20ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 2ª Vara Criminal; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa nos processos da 1ª Vara Criminal nos crimes não dolosos contra a vida. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.</p>	
<p>21ª Defensoria Pública</p>	<p>Atendimento na área</p>	



Criminal	<p>criminal, execução penal nos processos pares; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos pares da 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida.</p>	
22ª Defensoria Pública Criminal	<p>Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 3ª Vara Criminal; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 2ª Vara Criminal. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.</p>	
23ª Defensoria Pública Criminal	<p>Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 4ª Vara Criminal (Tráfico) e; Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda</p>	



	<p>instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável. Realização de conflitos de teses de defesa no recebimento das comunicações de prisões em flagrante no atendimento inicial de presos provisórios e na proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável. Havendo conflito de teses de defesa, acompanhamento de carta precatória criminal e realização de suas audiências.</p>	
<p>24ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual pela parte ré na Vara Especializada de Violência Doméstica; Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de</p>	



	<p>liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável. Atendimento e acompanhamento processual das demandas referentes à Execução Fiscal.</p>	
<p>25ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimento na área criminal, execução penal nos processos ímpares; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa; nos processos ímpares da 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida.</p>	
<p>26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios</p>	<p>Recebimento das comunicações de prisões em flagrante; atendimento inicial de presos provisórios nos estabelecimentos prisionais; e envio de relatório ao Defensor Público responsável pelo processo; proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso em flagrante delito até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável; realização de audiências de custódia; Acompanhamento de carta precatória criminal e realização de suas audiências, e realização das audiências na área criminal</p>	



	desde que comprovado “choque” de audiências nas demais Defensorias Criminais.	
--	---	--

**Tabela V do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 9º da Resolução CSDP nº 148, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 4.739, de 09/11/2016.*

TABELA V		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 4ª Vara Criminal. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.	
19ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal nos crimes não dolosos contra a vida; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 3ª Vara	



	<p>Criminal. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.</p>	
<p>20ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 2ª Vara Criminal; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa nos processos da 1ª Vara Criminal nos crimes não dolosos contra a vida. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.</p>	
<p>21ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimento na área criminal, execução penal nos processos pares; atendimento e</p>	



	acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos pares da 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida.	
22ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 3ª Vara Criminal; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 2ª Vara Criminal. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.	
23ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 4ª Vara Criminal (Tráfico) e; Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de	



	<p>liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável. Realização de conflitos de teses de defesa no recebimento das comunicações de prisões em flagrante no atendimento inicial de presos provisórios e na proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável. Havendo conflito de teses de defesa, acompanhamento de carta precatória criminal e realização de suas audiências.</p>	
<p>24ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual pela parte ré na Vara Especializada de Violência Doméstica, salvo o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; atendimento inicial de presos provisórios e a proposição, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável; acompanhamento, em</p>	



	primeira instância, de todas aquelas medidas propostas.	
25ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal, execução penal nos processos ímpares; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos ímpares da 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida.	
26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios	Recebimento das comunicações de prisões em flagrante; atendimento inicial de presos provisórios nos estabelecimentos prisionais; e envio de relatório ao Defensor Público responsável pelo processo; proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso em flagrante delito até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável; realização de audiências de custódia; Acompanhamento de carta precatória criminal e realização de suas audiências, e realização das audiências na área criminal desde que comprovado “choque” de audiências nas demais Defensorias Criminais.	

**Tabela V do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 2º da Resolução-CSDP nº 163, de 04/08/2017, publicada no DOE nº 4.926, de 07/08/2017.*



TABELA XVIII		
 Núcleo Regional de Palmas		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
27ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual dos atos infracionais e execução de medida socioeducativa do Juizado Especial da Infância e Juventude e Contraditório do Juizado da Infância Cível.	
28ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, acompanhamento processual na 4ª e 6ª Varas Cíveis representando a parte Requerente; acompanhamento processual na 2ª e 3ª Varas Cíveis representando a parte Requerida, exceto demandas de saúde.	
29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento inicial na área de família pela parte requerente, nos períodos matutino e vespertino, bem como a elaboração de eventuais emendas à inicial, permitido o atendimento supervisionado, garantida a estrutura física e de pessoal compatível com a demanda de serviço.	
30ª Defensoria Pública de Saúde	Atendimento exclusivo na área de saúde, englobando a Central de Atendimento de Saúde - CAS, nos períodos matutino e vespertino, permitido o atendimento supervisionado e garantida a estrutura física e de pessoal compatível com a demanda de serviço; peticionamento inicial individual e/ou coletivo; acompanhamento de processos e realização de audiências judiciais e/ou extrajudiciais contra o Estado ou ente privado;	



	independentemente do juízo competente.	
--	--	--

**Tabela XVIII do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 2º da Resolução-CSDP nº 163, de 04/08/2017, publicada no DOE nº 4.926, de 07/08/2017.*

TABELA XVIII		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
27ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual dos atos infracionais e execução de medida socioeducativa do Juizado Especial da Infância e Juventude e Contraditório do Juizado da Infância Cível.	
28ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, acompanhamento processual na 4ª e 6ª Varas Cíveis representando a parte Requerente; acompanhamento processual na 2ª e 3ª Varas Cíveis representando a parte Requerida, exceto demandas de saúde.	
29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento inicial na área de família pela parte requerente, nos períodos matutino e vespertino, bem como a elaboração de eventuais emendas à inicial, permitido o atendimento supervisionado, garantida a estrutura física e de pessoal compatível com a demanda de serviço.	
30ª Defensoria Pública de Saúde	Atendimento exclusivo na área de saúde, englobando a Central de Atendimento de Saúde - CAS, nos períodos matutino e vespertino, permitido o atendimento supervisionado e garantida a estrutura física e de pessoal compatível com a demanda de serviço; peticionamento inicial individual	



	e/ou coletivo; acompanhamento de processos e realização de audiências judiciais e/ou extrajudiciais contra o Estado ou ente privado, independentemente do juízo competente.	
--	---	--

**Tabela XVIII do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 179, de 08/11/2018, publicada no DOE nº 5.241, de 21/11/2018.*

TABELA VI		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (MIRACEMA)		
ORGAO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGAO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível de Miracema	Atendimento e acompanhamento processual na área de família e sucessões, infância, cível, fazenda pública e juizado cível; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública Criminal; Acompanhamento contraditório de teses de defesa em processos pares da Defensoria Pública de Tocantins.	
2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas criminal, execução penal e juizado criminal; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível; Acompanhamento contraditório de teses de defesa em processos ímpares da Defensoria Pública de Tocantins.	

**Tabela VI do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-GSDP nº 120, de 19/01/2015, publicada no DOE nº 4.309, de 02/02/2015.*



TABELA VI		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (MIRACEMA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível de Miracema	Atendimento e acompanhamento processual na área de família e sucessões, infância, cível, fazenda pública e juizado cível; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública Criminal.	
2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas criminal, execução penal e juizado criminal; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível.	

**Tabela VI do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 153, de 17/02/2017, publicada no DOE nº 4.813, de 22/02/2017*

TABELA VII		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (MIRANORTE)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível de Miranorte	Atendimento e acompanhamento processual na área de família e sucessões, infância, cível, fazenda pública e juizado cível; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública Criminal;	
2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas criminal, execução penal e juizado criminal; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível;	VAGO



TABELA VII		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (MIRANORTE)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível de Miranorte	Atendimento e acompanhamento processual na área de família e sucessões, infância, cível, fazenda pública e juizado cível; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública Criminal;	
2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte	Atendimento e acompanhamento processual nas áreas criminal, execução penal e juizado criminal; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível;	

**Tabela VII do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 120, de 19/01/2015, publicada no DOE nº 4.309, de 02/02/2015.*

TABELA VIII		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (TOCANTÍNIA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Tocantínia	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas de direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório de teses de defesa da Defensoria Pública de Novo Acordo.	

*~~*Tabela VIII do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 153, de 17/02/2017, publicada no DOE nº 4.813, de 22/02/2017~~*

TABELA VIII		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (TOCANTÍNIA)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO



Defensoria Pública de Tocantins	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa da Defensoria Pública de Novo Acordo.	
---------------------------------	---	--

**Tabela VIII do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 179, de 08/11/2018, publicada no DOE nº 5.241, de 21/11/2018.*

**Tabela VIII do Anexo VIII extinta pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 187, de 07/02/2020, publicada no DOE nº 5.544, de 13/02/2020.*

TABELA IX		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (NOVO ACORDO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Novo Acordo	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório de teses de defesa da Defensoria Pública de Tocantins.	

**Tabela IX do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 153, de 17/02/2017, publicada no DOE nº 4.813, de 22/02/2017*

TABELA IX		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (NOVO ACORDO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Novo Acordo	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses de defesa da Defensoria Pública de	



	Tocantínia-	
--	-------------	--

**Tabela IX do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 179, de 08/11/2018, publicada no DOE nº 5.241, de 21/11/2018.*

TABELA IX		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (NOVO ACORDO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Novo Acordo	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual.	

**Tabela IX do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 2º da Resolução-CSDP nº 187, de 07/02/2020, publicada no DOE nº 5.544, de 13/02/2020.*

TABELA X
SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE PALMAS
1 – 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
2 – 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
3 – 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
4 – 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
5 – 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
6 – 2ª Defensoria Pública da Violência Doméstica (vítima)
7 – 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões

TABELA X
SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE PALMAS
1 – 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
2 – 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
3 – 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
4 – 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
5 – 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
6 – 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
7 – 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões

**Tabela X do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 501, de 16/09/2015, publicado no DOE nº 4.461, de 21/09/2015.*

TABELA XI
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS
1 – 8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
2 – 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal
3 – 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal
4 – 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal



5 – 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal

TABELA XI
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS
1 – 14ª Defensoria Pública Cível
2 – 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal
3 – 13ª Defensoria Pública Cível
4 – 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal
5 – 15ª Defensoria Pública Cível
6 – 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal
7 – 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal
8 – 8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude

**Tabela XI do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 501, de 16/09/2015, publicado no DOE nº 4.461, de 21/09/2015.*

TABELA XI
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS
14ª Defensoria Pública Cível
10º Defensoria Pública do Juizado Especial Cível e Criminal
13ª Defensoria Pública Cível
9ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível e Criminal
28ª Defensoria Pública Cível
8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
30ª Defensoria Pública de Saúde
17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos
29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
27ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos
15ª Defensoria Pública Cível
11ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível e Criminal
12ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível e Criminal

**Tabela XI do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 362, de 18/11/2015, publicado no DOE nº 4.749, de 24/11/2016.*

TABELA XI
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS
14ª Defensoria Pública Cível
10º Defensoria Pública do Juizado Especial Cível e Criminal
13ª Defensoria Pública Cível
9ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível e Criminal
28ª Defensoria Pública Cível
8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
30ª Defensoria Pública de Saúde



17ª Defensoria Pública de Fazenda Pública e de Execução Fiscal
29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
27ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
16ª Defensoria Pública de Fazenda Pública
15ª Defensoria Pública Cível
11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos e de Precatória Cível
12ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível e Criminal

**Tabela XI do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 197, de 09/10/2020, publicada no DOE nº 5.704, de 14/10/2020.*

TABELA XII	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS	
1	13ª Defensoria Pública do Cível
2	14ª Defensoria Pública do Cível
3	15ª Defensoria Pública do Cível

**Tabela XII do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 2º do Ato DPG nº 501, de 16/09/2015, publicado no DOE nº 4.461, de 21/09/2015.*

TABELA XIII	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS	
1	16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos
2	17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos

**Tabela XIII do Anexo VIII revogada pelo art. 2º do Ato DPG nº 004, de 12/01/2017, publicado no DOE nº 4.786, de 16/01/2017.*

TABELA XIV	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS	
1	18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri
2	19ª Defensoria Pública Criminal
3	20ª Defensoria Pública Criminal
4	21ª Defensoria Pública Criminal
5	22ª Defensoria Pública Criminal
6	23ª Defensoria Pública Criminal
7	24ª Defensoria Pública Criminal

TABELA XIV	
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS	
18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	
19ª Defensoria Pública Criminal	
20ª Defensoria Pública Criminal	
21ª Defensoria Pública Criminal	
22ª Defensoria Pública Criminal	



23ª Defensoria Pública Criminal
24ª Defensoria Pública Criminal
25ª Defensoria Pública Criminal
26ª Defensoria Pública dos Presos Provisórios

**Tabela XIV do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 362, de 18/11/2015, publicado no DOE nº 4.749, de 24/11/2016.*

TABELA XV
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (MIRACEMA)
1 – 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema
2 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema

TABELA XV
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR
1 - 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte
2 - Defensoria Pública de Novo Acordo
3 - 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema
4 - Defensoria Pública de Tocantínia
5 - 1ª Defensoria Pública Cível de Miranorte
6 - 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema

**Tabela XV do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 004, de 12/01/2017, publicado no DOE nº 4.786, de 16/01/2017.*

TABELA XV
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR
1 - 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte
2 - Defensoria Pública de Novo Acordo
3 - 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema
4 - 1ª Defensoria Pública Cível de Miranorte
5 - 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema

**Tabela XV do Anexo VIII com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 069, de 10/03/2020, publicado no DOE nº 5.564, de 16/03/2020.*

TABELA XVI
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (MIRANORTE)
1 – 1ª Defensoria Pública Cível de Miranorte
2 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte

**Tabela XVI do Anexo VIII revogada pelo art. 2º do Ato DPG nº 004, de 12/01/2017, publicado no DOE nº 4.786, de 16/01/2017.*

TABELA XVII
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS – INTERIOR (TOCANTÍNIA/NOVO ACORDO)
1 – Defensoria Pública de Tocantínia



2— Defensoria Pública de Novo Acordo

**Tabela XVII do Anexo VIII revogada pelo art. 2º do Ato DPG nº 004, de 12/01/2017, publicado no DOE nº 4.786, de 16/01/2017.*

ANEXO IX

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível	Atendimento, acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, infância e Juventude e Carta Precatória Cível, nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Precatória Cível; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude.	
2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, Carta Precatória Cível e Infância e Juventude, e nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões e Carta Precatória, Infância e Juventude; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões.	
3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área Cível e Fazenda Pública, Juizado	



	Cível e Criminal e vítima dos crimes de Violência Doméstica e contraditório da Defensoria Pública de Cristalândia.	
4ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, em caráter residual e os conflitos de tese de defesa da 5ª DP criminal de Paraíso.	
5ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência de tribunal do júri, execução penal, tráfico de entorpecentes, violência doméstica (defesa do requerido) e carta precatória criminal e os conflitos de tese de defesa da 4ª DP criminal de Paraíso;	

**Tabela I do Anexo IX com redação determinada pelo art. 11 da Resolução-GSDP nº 148, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 4.739, de 09/11/2016.*

TABELA I		
NUCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível	Atendimento, acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, infância e Juventude e Carta Precatória Cível, nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Precatória Cível; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude.	

<p>2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, Carta Precatória Cível e Infância e Juventude, e nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões e Carta Precatória, Infância e Juventude; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões.</p>	
<p>3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual na área Cível e Fazenda Pública, Juizado Cível e Criminal e vítima dos crimes de Violência Doméstica e contraditório da Defensoria Pública de Cristalândia.</p>	
<p>4ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de execução penal, tráfico de entorpecentes, violência doméstica (defesa do Requerido) e os conflitos de tese da 5ª Defensoria Pública Criminal.</p>	
<p>5ª Defensoria Pública Criminal</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência do Tribunal do Júri, Carta Precatória Criminal e atendimento e acompanhamento processual na área criminal em caráter residual da 4ª Defensoria Pública Criminal.</p>	

**Tabela I do Anexo IX com redação determinada pelo art. 1º da Resolução GSDP nº 174, de 13/06/2018, publicada no DOE nº 5.133, de 14/06/2018.*



NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª DP de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível	Atendimento, acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, infância e Juventude e Carta Precatória Cível, nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Precatória Cível; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª DP de Família, Sucessões, Infância e Juventude.	
2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, Carta Precatória Cível e Infância e Juventude, e nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões e Carta Precatória, Infância e Juventude; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª DP de Família e Sucessões.	
3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área Cível e Fazenda Pública, Juizado Cível e Criminal e vítima dos crimes de Violência Doméstica e contraditório da DP de Cristalândia.	
4ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de execução penal, tráfico de entorpecentes, violência doméstica (defesa do Requerido).	



5ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência do Tribunal de Júri, Carta Precatória Criminal e atendimento e acompanhamento processual na área criminal. Atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª DP Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais.	
--------------------------------	---	--

**Tabela I do Anexo IX com redação determinada pelo art. 1º da Resolução GSDP nº 191, de 22/05/2020, publicada no DOE nº 5.609, de 26/05/2020.*

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª DP de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível	Atendimento, acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, infância e Juventude e Carta Precatória Cível, nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Precatória Cível; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª DP de Família, Sucessões, Infância e Juventude.	
2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, Carta Precatória Cível e Infância e Juventude, e nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões e Carta Precatória, Infância e Juventude; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª DP de Família e	



	Sucessões.	
3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área Cível e Fazenda Pública, Juizado Cível e Criminal e vítima dos crimes de Violência Doméstica; Atendimento contraditório da 2ª Defensoria Pública Criminal de Cristalândia.	
4ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de execução penal, tráfico de entorpecentes, violência doméstica (defesa do Requerido).	
5ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência do Tribunal do Júri, Carta Precatória Criminal e atendimento e acompanhamento processual na área criminal. Atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª DP Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais.	

**Tabela I do Anexo IX com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 246, de 01/06/2023, publicada no DODPE nº 498, de 15/06/2023.*

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Pium	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública	



	de Araguacema.	
Defensoria Pública de Cristalândia	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam de atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de teses das Defensorias Públicas de Paraíso do Tocantins, quando não for possível por outra Defensoria Pública de Paraíso (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Defensoria)	
Defensoria Pública de Araguacema	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de teses da 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal.	

**Tabela II do Anexo IX com redação determinada pelo art. 8º da Resolução-CSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Pium	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais.	
Defensoria Pública de Cristalândia	Atendimento e acompanhamento	



	processual em todas as áreas do direito que sejam de atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Araguacema.	
Defensoria Pública de Araguacema	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam de atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Pium.	

**Tabela II do Anexo IX com redação determinada pelo art. 12 da Resolução-CSDP nº 148, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 4.739, de 09/11/2016.*

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Pium	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam de atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 4ª e da 5ª Defensoria Pública Criminal.	
Defensoria Pública de Cristalândia	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam de atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Araguacema.	
Defensoria Pública de	Atendimento e	



Araguacema	acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Pium.	
------------	---	--

**Tabela II do Anexo IX com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 191, de 22/05/2020, publicada no DOE nº 5.609, de 26/05/2020.*

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Cristalândia	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam de atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Araguacema.	
Defensoria Pública de Araguacema	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Pium.	

**Tabela II do Anexo IX com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 233, de 16/09/2022, publicada no DODPE nº 331, de 26/09/2022.*

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível de Cristalândia	Atendimento e acompanhamento processual na área de Família e Sucessões, Infância (Cível e Ato	



	Infracional), Cível, Fazenda Pública, Juizado Cível e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais. Atendimento Contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Araguacema.	
2ª Defensoria Pública Criminal de Cristalândia	Atendimento e acompanhamento processual na área Criminal, Execução Penal, Juizado Criminal e Violência Doméstica. Atendimento contraditório e de conflito de teses da 4ª e 5ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins.	
Defensoria Pública de Araguacema	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório da 1ª Defensoria Pública de Cível de Cristalândia.	

**Tabela II do Anexo IX com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 246, de 01/06/2023, publicada no DODPE nº 498, de 15/06/2023.*

TABELA III
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
1- 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível
2- 5ª Defensoria Pública Criminal
3- Defensoria Pública de Araguacema
4- 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível
5- 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais
6- 4ª Defensoria Pública Criminal

TABELA III
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA



NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
1- 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível
2 - 4ª Defensoria Pública Criminal
3 - 5ª Defensoria Pública Criminal
4 – Defensoria Pública de Araguacema
5 - 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível
6 - 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais

**Tabela III do Anexo IX com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 108, de 04/05/2018, publicado no DOE nº 5.121, de 28/05/2018.*

TABELA IV
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS (PARAÍSO DO TOCANTINS/ARAGUACEMA)
1 — 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta precatória Cível
2 — Defensoria Pública de Araguacema
3 — 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta precatória Cível
4 — 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e Juizados Especiais
5 — 4ª Defensoria Pública Criminal

TABELA IV
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS (INTERIOR) (PIUM/CRISTALÂNDIA)
1- Defensoria Pública de Pium
2 - Defensoria Pública de Cristalândia

**Tabela VI do Anexo IX com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 340, de 28/10/2016, publicado no DOE nº 4.737, de 07/11/2016.*

TABELA IV
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS (INTERIOR) (CRISTALÂNDIA)
1 - Defensoria Pública de Cristalândia

**Tabela IV do Anexo IX com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 233, de 16/09/2022, publicada no DODPE nº 331, de 26/09/2022.*

TABELA IV
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS (INTERIOR) (CRISTALÂNDIA)
1 - 1ª Defensoria Pública Cível de Cristalândia
2 - 2ª Defensoria Pública Criminal de Cristalândia



*Tabela IV do Anexo IX com redação determinada pelo art. 1º do Ato nº 193, de 19/06/2023, publicado no DODPE nº 500, de 19/06/2023.

TABELA V	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – INTERIOR (PIUM/CRISTALÂNDIA)	
1 – Defensoria Pública de Pium	
2 – Defensoria Pública de Cristalândia	

*Tabela V do Anexo IX revogada pelo art. 2º do Ato DPG nº 340, de 28/10/2016, publicado no DOE nº 4.737, de 07/11/2016.

ANEXO X

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de família e sucessão, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude; contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Paraná.	
2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual na área de família e infância e juventude, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública de Família, e Sucessões.	
3ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento	



	processual na área cível e fazenda pública, nos feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Cíveis; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Esp. e da Defensoria Pública de Ponte Alta.	
4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área de cível e criminal, nos feitos de competência dos Juizados Cível e Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Cível	
5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e realização de júris, nos feitos de competência da 1ª Vara Criminal; e conflito de teses da 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal.	
6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e execução penal, nos feitos de competência da 2ª Vara Criminal e Execução Penal; e conflito de teses da 5ª Defensoria Pública Criminal e do Tribunal do Júri.	

**Tabela I do Anexo X com redação determinada pelo art. 9º da Resolução-CSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de	



	<p>família e sucessão, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude; contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Paranã.</p>	
<p>2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual na área de família e infância e juventude, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões.</p>	
<p>3ª Defensoria Pública Cível e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual na área cível, nos feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Cíveis; Atendimento à vítima de Violência doméstica; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais e da 7ª Defensoria Fazenda Pública; atendimento contraditório e de conflito de teses nas Defensorias Públicas de Porto Nacional, quando não for possível por outra Defensoria Pública.</p>	
<p>4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais</p>	<p>Atendimento e acompanhamento processual na área de cível e criminal, nos feitos de competência dos Juizados</p>	



	Cível e Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Cível e atendimento à vítima de violência doméstica.	
5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e realização de júris, nos feitos de competência da 1ª Vara Criminal; e conflito de teses da 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal.	
6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e execução penal, nos feitos de competência da 2ª Vara Criminal e Execução Penal; e conflito de teses da 5ª Defensoria Pública Criminal e do Tribunal do Júri.	
7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública	Atendimento e acompanhamento processual na área da Fazenda Pública nos feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Porto Nacional e atendimento de Contraditório da Defensoria Pública de Ponte Alta.	

**Tabela I do Anexo X com redação determinada pelo art. 13 da Resolução-CSDP nº 148, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 4.739, de 09/11/2016.*

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Natividade	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria	



	Pública Estadual;	
Defensoria Pública de Paranã	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Natividade	
Defensoria Pública de Ponte Alta	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de teses nas Defensorias Públicas de Porto Nacional, quando não for possível por outra Defensoria Pública.	

**Tabela II do Anexo X com redação determinada pelo art. 9º da Resolução CSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Natividade	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual.	
Defensoria Pública de Paranã	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Natividade.	
Defensoria Pública de Ponte Alta	Atendimento e acompanhamento processual em todas as	



	áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual.	
--	--	--

**Tabela II do Anexo X com redação determinada pelo art. 14 da Resolução-CSDP nº 148, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 4.739, de 09/11/2016.*

TABELA III	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL	
1	2ª Defensoria Pública de Família e Infância e Juventude
2	3ª Defensoria Pública Cível
3	1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
4	4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais
5	6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal
6	Defensoria Pública de Natividade
7	Defensoria Pública de Paranã
8	5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri
9	Defensoria Pública de Ponte Alta

TABELA III	
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL	
1	1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
2	4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais
3	6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal
4	3ª Defensoria Pública Cível e a Atendimento à Vítima de Violência Doméstica

**Tabela III do Anexo X com redação determinada pelo art. 1º do Ato DPG nº 330, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

TABELA IV	
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL	
1	2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude
2	Defensoria Pública de Ponte Alta
3	5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri
4	7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública
5	Defensoria Pública de Natividade
6	Defensoria Pública de Paranã

**Tabela X do Anexo IV com redação determinada pelo art. 2º do Ato DPG nº 330, de 25/10/2016, publicado no DOE nº 4.731, de 26/10/2016.*

ANEXO XI

TABELA I	
NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS	



ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual na área de família, sucessão e infância e juventude, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões; Núcleo de Conciliação e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública Cível	
2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área cível e fazenda pública, nos feitos de competência da Vara Cível e atendimento e acompanhamento processual na área cível e criminal, nos feitos de competência dos Juizados Cível e Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Criminal; atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Família, Sucessões e Infância e Juventude e da Defensoria Pública de Itaguatins	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, execução penal e realização de júris, nos feitos de competência da Vara Criminal; e conflito de teses da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais	

**Tabela I do Anexo XI com redação determinada pelo art. 10º da Resolução-CSDP nº 122, de 06/03/2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11/03/2015.*



TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual na área de família, sucessão e infância e juventude, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões; Núcleo de Conciliação e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais.	
2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área cível e fazenda pública, nos feitos de competência da Vara Cível e atendimento e acompanhamento processual na área cível e criminal, nos feitos de competência dos Juizados Cível e Criminal; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Criminal e da Defensoria Pública de Itaguatins.	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, execução penal e realização de júris, nos feitos de competência da Vara Criminal; e contraditório e conflito de teses da 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude.	

*Tabela I do Anexo XI com redação determinada pelo art. 1º da Resolução-CSDP nº 139, de 13/06/2016, publicada no DOE nº 4.641, de 16/06/2016.



TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS – INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Itaguatins	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual	

TABELA III
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS
1 – 1ª Defensoria Pública Cível e Fazenda Pública
2 – 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, Infância e Juventude
3 – 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais
4 – 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal
5 – Defensoria Pública de Itaguatins

TABELA III
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS
1 – 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Tocantinópolis
2 – 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis

**Tabela III do Anexo XI com redação determinada pelo art. 1º do Ato nº 218, de 09/04/2015, publicado no DOE nº 4.360, de 23/04/2015.*

TABELA III
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS
1 – 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis
2 – 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis
3 - 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Tocantinópolis
4 – Defensoria Pública de Itaguatins

**Tabela III do Anexo XI com redação determinada pelo anexo único do ATO DPG nº 092, de 11/04/2022, publicado no DODPE nº 224, de 19/04/2022.*

TABELA IV
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS (ITAGUATINS)
1 – 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis
2 – Defensoria Pública de Itaguatins

**Tabela IV do Anexo XI com redação determinada pelo art. 1º do Ato nº 218, de 09/04/2015, publicado no DOE nº 4.360, de 23/04/2015.*



**Tabela IV do Anexo XI revogada pelo artigo 2º do ATO DPG nº 092, de 11/04/2022, publicado no DODPE nº 224, de 19/04/2022.*